APRESENTAÇÃO NUTRICHEK



INSTITUCIONAL

A Nutrichek é uma companhia brasileira Administradora de Cartões, com sede em Joaçaba- SC, que atua no ramo de Benefícios Pat, Eventuais, Emergenciais, Convênios diversos, Cartões de crédito e Pré pagos.

Atendemos empresas de Santa Catarina desde o ano de 2004, com nosso Vale Alimentação, em 2017 iniciamos nosso Cartão Alimentação, em 2019 com nossos Cartões Convênio (Antecipação Salarial, Premiação, Farmácia, Combustível entre outros).

Aproveite todas as vantagens do nosso cartão ALIMENTAÇÃO!

O Cartão Alimentação Nutrichek oferece praticidade, segurança e liberdade na aquisição de produtos na vasta rede conveniada. Para as empresas, elimina transtornos de logística, armazenamento e segurança das cestas físicas.





Cartão **REFEIÇÃO**

O Cartão Refeição Nutrichek é a opção ideal para garantir aos seus funcionários, refeições prontas e de qualidade, próximas ao local de trabalho ou onde for de preferência do beneficiado. Para as empresas, contribui para maior satisfação do funcionário, diminuindo os deslocamentos e economizando tempo.

Cartão **NATAL**

O Cartão Natal é um reconhecimento em forma de benefício. Ao presentar seus funcionários, a empresa proporciona liberdade nas compras de produtos para as ceias de final de ano, eliminando transtornos logísticos e de armazenamento gerados pelas cestas tradicionais.





Cartão **CONVÊNIO**

Cartão de antecipação salarial, descontado direto na folha de pagamento do colaborador, sem comprometer o fluxo de caixa da empresa, totalmente gerenciável através de nosso aplicativos, levando o usuário a ter controle dos gastos em tempo real a qualquer hora do dia usando nosso portal no site ou pelos nosso aplicativos disponíveis.

Cartão **PREMIAÇÃO**

O Cartão Premiação é a solução ideal para empresas que desejam premiar colaboradores, equipes ou parceiros de forma prática e motivadora. Transforme reconhecimento em motivação.





Cartão **COMBUSTÍVEL**

Cartão desenvolvido para sua empresa eliminar reembolsos de combustivel e facilitar a vida de seu colaborador. Pode ser utilizado para substituição do vale-transporte. A empresa tem total controle sobre as recargas de cada colaborador através do nosso sistema, podendo acompanhar e gerenciar a qualquer hora e lugar seus benefícios.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE EMPRESA NUTRICHEK

J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.238.578/0001-67

Manifestação Objetiva

J.F. Serviços e Alimentação Ltda. - Nutrichek

A empresa, inscrita no CNPJ nº 06.238.578/0001-67, apresenta este dossiê para demonstrar, de forma objetiva, o atendimento aos critérios de desempate previstos no edital e na legislação aplicável, requerendo que, em caso de empate ou empate remanescente, sejam observados sucessivamente os critérios documentados antes de eventual sorteio público.

Síntese de comprovação anexada:

- Empresa brasileira com sede no Estado de Santa Catarina.
- Atestados de execução contratual e desempenho técnico prévio.
- Código de Conduta, políticas internas e Programa de Integridade.
- Política de equidade, inclusão e não discriminação.
- Práticas de mitigação ambiental e responsabilidade operacional.
- Investimentos em tecnologia, inovação e controles de governança.

A organização dos documentos visa facilitar a conferência objetiva pela comissão/pregoeiro, sem substituir a análise integral do edital, dos anexos e da legislação aplicável.

Quadro Objetivo

Localização dos principais documentos comprobatórios no dossiê atualizado:

Critério do edital	Documento comprobatório Nutrichek	Localização no dossiê atualizado
Sede em Santa Catarina	CNPJ, comprovante de inscrição e Certidão Simplificada Digital da JUCESC.	Págs. 7 a 10
Desempenho contratual prévio	Atestados de qualificação técnica emitidos por entes públicos e certificados de registro cadastral.	Págs. 11 a 16
Programa de integridade	Código de Conduta, Relacionamento com o Setor Público, Segurança da Informação, Due Diligence e políticas internas.	Págs. 17 a 37
Equidade entre mulheres e homens	Política de Equidade, Inclusão e Não Discriminação, com diretrizes internas e aprovação formal.	Págs. 30 a 32
Mitigação ambiental	Práticas de Mitigação Ambiental, ações operacionais e anexos relacionados.	Págs. 38 a 52
Tecnologia, inovação e governança	Investimentos em tecnologia, Central de Compliance, relatórios técnicos e documentos de P&D.	Págs. 53 a 81

Observação: o quadro facilita a conferência dos documentos pelo pregoeiro/comissão, sem substituir a análise integral do edital e dos anexos comprobatórios.

EMPRESA BRASILEIRA COM SEDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.238.578/0001-67 MATRIZ		06/05/2004

NOME EMPRESARIAL
J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRICHEK	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	530	SALA 02 - 1 ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.600-000	CENTRO	JOACABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALIMENTACAO@NUTRICHEK.COM.BR	(49) 3522-2728

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **16:41:10** (data e hora de Brasília).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203448094	CNPJ 06.238.578/0001-67	Arquivamento do ato Constituitivo 06/05/2004	Inicio da atividade 03/05/2004
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 530 SALA 2 - 1º ANDAR, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, CARTÃO DESCONTO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MÁQUINA DE CARTÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARISSA DE ALMEIDA 037.154.459-98	135.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
REJANI MARIA DE ALMEIDA 039.007.349-09	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS DE ALMEIDA 048.273.309-80	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS DE ALMEIDA 048.273.309-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2025	Número 20258527080	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

254367780

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26881905242642 EMITIDA: 13/11/2025 PROTOCOLO: 254367780

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203448094	CNPJ 06.238.578/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 06/05/2004	Início da atividade 03/05/2004
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 530 SALA 2 - 1º ANDAR, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Novembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA_EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

254367780

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26881905242642 EMITIDA: 13/11/2025 PROTOCOLO: 254367780

COMPROVAÇÃO TÉCNICA COM ATESTADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATADO(A): J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.238.578/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização do fornecimento de vale alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro, correspondente a carga dos cartões aos Servidores Públicos Municipais efetivos e admitidos em caráter temporário. Auxílio alimentação mensal de caráter indenizatório, na forma da Lei Municipal n. 2.581/2019 de 23 de dezembro de 2019.
O Município de Caibi recebe os serviços de vale alimentação para aproximadamente 200 servidores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI – ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.980.776/0001-56

O Município de Caibi, vem através do Prefeito Municipal Sr. Eder Picoli, atestar que a empresa J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA presta os serviços de Vale Alimentação de forma satisfatória, e que conforme contrato n. 044/2020, a contratada credenciou o mínimo de três estabelecimentos no Município de Caibi, com comprovação na data de assinatura do contrato, e os servidores fazem uso do cartão nos estabelecimentos credenciados. Atesta e aprova os serviços prestados com um ótimo desempenho pela empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caibi/SC, em 21 de agosto de 2025.

EDER PICOLI:01662751907
Assinado de forma digital por EDER PICOLI:01662751907
Dados: 2025.08.21 14:32:02 -03'00'

Eder Picoli
Prefeito Municipal

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratada: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME Inscrita no CNPJ 06.238.578/0001-67.

Objeto: Constitui-se como objeto do presente edital de INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA E LOGOTIPIA EXCLUSIVA E COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO À FAMÍLIA COM DIREITO A BENEFÍCIOS SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPORANGA/SC. PROCESSO DIGITAL Nº 17397/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA – ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.640/0001-30

O Município de Ituporanga, vem através da Secretária Municipal de Assistência Social, Antoniela Cristina Ferreira, atestar e aprovar os serviços com um ótimo desempenho prestados pela empresa Contratada J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, que repassa o Cartão Cidadania, por meio de cartão magnético com senha pessoal, destinados às famílias com direito a benefícios aos benefícios eventuais de acordo com Lei Municipal do Município de Ituporanga. O serviço é ofertado pela empresa conforme contrato nº. 117A/2023PMI.

Atesta e aprova os serviços prestados com um ótimo desempenho pela empresa contratada.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

Ituporanga/SC 14 de março de 2024.

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA:04764915928

Digitally signed by ANTONIELA CRISTINA FERREIRA:04764915928
DN: cn=ANTONIELA CRISTINA FERREIRA:04764915928 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-03-14 15:53-03:00

Antoniela Cristina Ferreira
CPF: 047.649.159-28

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratada: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME Inscrita no CNPJ 06.238.578/0001-67.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo Vale-Alimentação (Auxílio Alimentação), nos termos da lei municipal n. 1.579/2018, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios para pessoas de baixa renda, através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território MUNICIPAL, compreendendo:
a) Confecção de aproximadamente 100 (cem) cartões de vale-alimentação para os beneficiários do Auxílio Alimentação, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n. 1.579/2018, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;
b) O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será por mês e será sempre definido pela administração.
O valor estimado dos créditos é de R$ 80,00 (oitenta reais), por cartão, podendo sofrer alterações.

Contratante: Município de Antônio Carlos em Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, 10, Centro em Antônio Carlos – SC.

O Município de Antônio Carlos através do Prefeito SR. Geraldo Pauli, atesta e aprova os serviços com um ótimo desempenho prestados pela empresa Contratada J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME, que repasse o Cartão Cidadania, por meio de cartão magnético com senha pessoal, destinados às famílias com direito a benefícios Sociais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município conforme a Lei Municipal n. 1.579/2018.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Antônio Carlos/SC, 13 de março de 2024.

GERALDO PAULI:43322107949

Assinado de forma digital por GERALDO PAULI:43322107949
Dados: 2024.03.13 15:11:19 -03'00'

Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 06.238.578/0001-67

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão magnético ou similar tecnologia, para os servidores públicos municipais, em atendimento as Leis Municipais nº 1.808/2015 e 1.858/2017.

O Município de Benedito Novo recebe os serviços de Vale Alimentação e Vale Refeição para aproximadamente 380 servidores.

Contratante: Município de Benedito Novo em Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.780/0001-08, com sede na Ra Celso Ramos, 5070, Bairro: Centro em Benedito Novo - SC.

O Município de Benedito Novo através do Prefeito em Exercício SR. Dário Tonolli, atesta e aprova os serviços com um ótimo desempenho prestados pela empresa Contratada J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Benedito Novo – SC 07 de julho de 2020.

DÁRIO TONOLLI
CPF: 192.099.239-68
Prefeito em Exercício

Câmara
Municipal de Vacaria

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N° 003/2019

CERTIFICO que a empresa **J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 06.238.578/0001-67, localizada na Av. XV de Novembro, n° 530, sala 02/ 1° andar, Bairro Centro, Joaçaba/SC CEP: 89.600-000, telefone: (49) 99951888, cujo o ramo de atividade esta vinculado a prestação de serviço para a administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação, e que tem como representante legal, o Senhor Matheus de Almeida, inscrito no CPF sob n° 048.273.309-80, **COMPROVA** a capacidade jurídica e regularidade fiscal, bem como Qualificação Econômico-Financeira; conforme dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. O presente certificado é válido por um ano a partir da data de sua expedição, mediante atualização do cadastro, conforme a licitação a ser participada, não sendo considerado para efeito de habilitação em processo licitatório, quando apresentar documentações com prazo de validade vencida.

Vacaria, RS, 12 de setembro de 2019.

Ana M. M. R. Renosto,
Presidente da Comissão de Licitação.

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-000, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Código de Conduta e Ética

POLÍTICA INTERNA

Código de Conduta e Ética

Diretrizes de integridade, respeito e tomada de decisão

SETOR RESPONSÁVEL: COMPLIANCE

1. Finalidade

Este Código de Conduta e Ética tem por finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, os padrões de comportamento esperados de todos que atuam com a Nutrichek ou em nome da empresa. O documento orienta decisões diárias, reforça a cultura de integridade e contribui para que as atividades sejam conduzidas com responsabilidade, transparência, respeito, boa-fé e conformidade com as normas aplicáveis.
A existência deste Código não substitui a legislação, contratos, políticas internas, procedimentos operacionais, normas de segurança da informação ou orientações formais da Diretoria e do setor de Compliance. Ao contrário, este documento serve como referência complementar para que cada pessoa compreenda o compromisso institucional da Nutrichek com uma conduta ética, preventiva e alinhada aos interesses legítimos da empresa, de seus clientes, colaboradores, parceiros e demais públicos de relacionamento.
-Servir como guia de comportamento profissional e tomada de decisão.
-Prevenir práticas indevidas, conflitos de interesses, fraudes e desvios de conduta.
-Fortalecer a confiança nas relações comerciais, operacionais e institucionais.
-Apoiar a atuação do Programa de Integridade e dos controles internos da empresa.

2. Abrangência

As diretrizes deste Código aplicam-se a todos os colaboradores, administradores, sócios, gestores, representantes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais, consultores e quaisquer terceiros que, direta ou indiretamente, mantenham relação comercial, contratual, operacional, tecnológica, institucional ou reputacional com a Nutrichek.
A observância deste Código deve ocorrer independentemente de cargo, função, tempo de vínculo, forma de contratação ou local de atuação. Sempre que um terceiro atuar em nome da empresa, acessar informações internas, utilizar sistemas, representar a marca, prestar serviço ou manter contato com clientes, fornecedores, órgãos públicos ou beneficiários, deverá observar os padrões aqui definidos.
-Todos devem conhecer, compreender e cumprir as diretrizes aplicáveis às suas atividades.
-As lideranças devem orientar suas equipes e agir como exemplo de conduta ética.
-Terceiros poderão ser comunicados sobre este Código, sempre que a relação exigir alinhamento de integridade.
-O descumprimento das diretrizes poderá gerar medidas corretivas, disciplinares ou contratuais.

3. Princípios de Conduta

A atuação da Nutrichek deve ser pautada por integridade, honestidade, respeito às pessoas, responsabilidade no uso de recursos, confidencialidade das informações, qualidade no atendimento,

cooperação, prestação de contas e cumprimento das normas legais, contratuais e internas.
Os princípios de conduta devem ser observados mesmo em situações de pressão, urgência, metas comerciais, negociação com terceiros, resolução de conflitos ou ausência de orientação específica. Quando houver dúvida sobre a decisão correta, a pessoa deverá buscar apoio de sua liderança, da Diretoria ou do setor de Compliance antes de agir.
-Agir com verdade, boa-fé e transparência nas relações profissionais.
-Respeitar pessoas, opiniões, diferenças, clientes, fornecedores e parceiros.
-Proteger informações internas, dados pessoais, documentos e sistemas corporativos.
-Comunicar situações suspeitas e colaborar com apurações internas quando solicitado.

4. Responsabilidades dos Colaboradores e Lideranças

Cada colaborador é responsável por suas próprias decisões, atitudes, registros, comunicações e interações realizadas no ambiente de trabalho ou em nome da Nutrichek. Espera-se postura profissional, cumprimento de prazos, zelo com documentos, cuidado no atendimento, respeito à hierarquia funcional e compromisso com a melhoria contínua dos processos.
As lideranças possuem responsabilidade adicional. Além de cumprir este Código, devem orientar suas equipes, esclarecer dúvidas, prevenir práticas inadequadas, promover ambiente de confiança, encaminhar relatos ao canal adequado e agir com coerência entre discurso e prática. A omissão diante de condutas irregulares conhecidas também pode ser considerada falha de gestão.
-Conhecer este Código e aplicar suas diretrizes nas atividades diárias.
-Evitar decisões que possam gerar prejuízo à empresa, aos clientes ou à reputação institucional.
-Comunicar erros, riscos e falhas de processo de forma tempestiva e responsável.
-Tratar colegas, clientes, fornecedores e terceiros com urbanidade e profissionalismo.

5. Respeito, Ambiente de Trabalho e Relações Internas

A Nutrichek valoriza um ambiente de trabalho saudável, seguro, colaborativo e respeitoso. Não são toleradas práticas de assédio moral, assédio sexual, intimidação, humilhação, perseguição, discriminação, ameaça, retaliação, exposição indevida, tratamento ofensivo ou qualquer conduta que comprometa a dignidade das pessoas.
Divergências profissionais devem ser tratadas com equilíbrio, foco na solução e respeito. A comunicação interna deve ser clara, educada e objetiva, evitando boatos, acusações infundadas, comentários discriminatórios, linguagem agressiva ou exposição desnecessária de colegas, clientes ou parceiros.
-Promover um ambiente de cooperação, escuta e respeito mútuo.
-Não praticar ou tolerar qualquer forma de assédio, discriminação ou constrangimento.
-Utilizar canais formais para tratar conflitos, dúvidas e situações sensíveis.
-Preservar a imagem da empresa e das pessoas em comunicações internas e externas.

6. Canal de Integridade e Vigência

Dúvidas, suspeitas de violação, conflitos de interesses ou descumprimento deste Código devem ser comunicados pelos canais institucionais disponíveis (Central de Governança - https://compliance.vedev.com.br). Este Código permanece vigente por prazo indeterminado e deve ser revisado sempre que houver necessidade operacional, alteração legislativa ou aprimoramento do Programa de Integridade.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 6 de julho de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.07.06 20:00:02 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.07.06 20:00:18 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

Politicas Internas

POLÍTICA INTERNA

Relacionamento com o Setor Público

Diretrizes de conduta junto a agentes e órgãos públicos

SETOR RESPONSÁVEL: COMERCIAL

1. Finalidade

Esta Política estabelece as diretrizes que regem o relacionamento da Nutrichek com agentes públicos, órgãos da administração direta e indireta, autarquias e entes do Poder Público em todas as esferas, assegurando uma atuação ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

2. Princípios Aplicáveis

Toda interação com o setor público deve observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Anticorrupção e as demais normas pertinentes. A conduta dos representantes da Nutrichek deve refletir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da transparência.

3. Reuniões e Comunicações

Reuniões com agentes públicos, sempre que possível, devem ocorrer com a presença de mais de um representante da Nutrichek e ser objeto de registro formal. As comunicações devem priorizar canais oficiais e meios que permitam rastreabilidade documental. É vedada a realização de reuniões em locais ou condições que possam suscitar dúvida sobre o seu caráter institucional.

4. Participação em Licitações e Contratos Públicos

A participação da Nutrichek em processos licitatórios e a execução de contratos com o Poder Público observará rigorosamente os termos do edital, do instrumento contratual e da legislação vigente. As propostas comerciais devem refletir condições reais de execução, sem ajustes prévios com concorrentes ou agentes públicos.

5. Vedações

É vedado oferecer, autorizar ou intermediar qualquer vantagem indevida a agente público com o objetivo de influenciar decisão administrativa, obter celeridade irregular, viabilizar contratação ou afastar fiscalização. Pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor, são proibidos.

6. Doações Eleitorais e Atividade Política

A Nutrichek não realiza doações a campanhas eleitorais, partidos políticos ou candidatos. A participação política individual de colaboradores é livre, desde que exercida fora do ambiente de trabalho e sem

associação à imagem ou aos recursos da empresa.

7. Registro e Acompanhamento

Todo contato relevante com agentes públicos, especialmente os relacionados a processos em andamento ou interesses comerciais da empresa, deve ser registrado e mantido sob a guarda da área responsável, à disposição da auditoria interna.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e permanece em vigor até nova revisão formal.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 15:11:36 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 15:43:47 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

POLÍTICA INTERNA

Política de Segurança da Informação

Confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos digitais

SETOR RESPONSÁVEL: TECNOLOGIA

1. Finalidade

Esta Política estabelece as diretrizes para a proteção das informações que a Nutrichek produz, recebe, armazena ou transmite em razão de suas atividades, preservando sua confidencialidade, sua integridade e sua disponibilidade.

2. Abrangência

A Política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, estagiários e parceiros que tenham acesso a ativos de informação da Nutrichek, em meio físico ou digital, dentro ou fora das dependências da empresa.

3. Classificação da Informação

As informações sob a guarda da Nutrichek são classificadas, conforme o grau de criticidade, em públicas, internas, restritas e confidenciais. O nível de proteção e os critérios de acesso são proporcionais à classificação atribuída, observadas as obrigações legais e contratuais.

4. Acesso e Credenciais

O acesso a sistemas, dados e recursos é concedido pelo princípio da menor privilégio, restrito ao estritamente necessário ao desempenho das funções. Senhas e credenciais são pessoais, intransferíveis e devem observar os critérios técnicos definidos pela área de tecnologia. O compartilhamento de credenciais é vedado.

5. Uso dos Recursos Corporativos

Equipamentos, sistemas, redes, e-mails corporativos e demais recursos da Nutrichek devem ser utilizados para finalidades profissionais e em consonância com esta Política. É vedado o uso para fins ilegais, ofensivos, discriminatórios ou que possam expor a empresa a riscos reputacionais, operacionais ou jurídicos.

6. Proteção contra Incidentes

A Nutrichek mantém medidas técnicas e organizacionais razoáveis para prevenir, detectar e responder a incidentes de segurança, incluindo controles de acesso, registro de eventos, cópias de segurança e revisão periódica de vulnerabilidades. Suspeitas de incidente devem ser comunicadas imediatamente à área

responsável.

7. Continuidade do Sigilo

O dever de confidencialidade sobre informações da Nutrichek persiste após o término do vínculo contratual, pelo prazo necessário à proteção do interesse legítimo da empresa, de seus clientes, parceiros e demais partes envolvidas.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e será revisada sempre que houver alteração tecnológica, regulatória ou operacional que justifique sua atualização.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 15:11:09 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 15:44:28 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

POLÍTICA INTERNA

Contratações e Due Diligence

Critérios de qualificação e diligência de terceiros

SETOR RESPONSÁVEL: COMPLIANCE

1. Finalidade

Esta Política estabelece os critérios e procedimentos para a qualificação, a contratação e o acompanhamento de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, parceiros comerciais e demais terceiros que atuam em nome da Nutrichek ou em seu interesse.

2. Princípios Aplicáveis

As contratações da Nutrichek observam os princípios da legalidade, da impessoalidade, da economicidade e da transparência. A escolha de fornecedores e parceiros é fundamentada em critérios técnicos objetivos e na avaliação de risco previamente conduzida pela empresa.

3. Diligência Prévia (Due Diligence)

Previamente à contratação, a Nutrichek conduz processo de Due Diligence proporcional à criticidade do contrato e ao perfil de risco do terceiro. A diligência inclui, entre outros aspectos, a verificação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, a análise de eventuais sanções ou processos relevantes e a avaliação de aderência aos princípios de integridade da empresa.

4. Declarações Obrigatórias

Todo fornecedor ou parceiro contratado pela Nutrichek deve declarar formalmente o cumprimento da legislação aplicável, a inexistência de envolvimento em práticas de corrupção, a vedação ao trabalho infantil ou em condição análoga à de escravidão e a ciência e concordância com o Código de Conduta da empresa.

5. Cláusulas Contratuais

Os contratos celebrados com terceiros devem conter cláusulas que vinculem a contraparte à observância da Política Anticorrupção, ao Código de Conduta e à legislação aplicável, prevendo-se a possibilidade de rescisão em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. Monitoramento e Reanálise

Os terceiros contratados estão sujeitos a acompanhamento durante a vigência do contrato, com reanálise periódica conforme a criticidade da relação. Indícios de violação contratual ou de conduta incompatível ensejam apuração formal e podem resultar na suspensão da relação comercial ou na rescisão contratual.

7. Registro e Rastreabilidade

A Nutrichek mantém registro documental do processo de Due Diligence de cada terceiro contratado, incluindo formulários, declarações, documentos comprobatórios e parecer da área responsável, à disposição da auditoria interna e dos órgãos de controle.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e permanece em vigor até nova revisão formal.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Dados: 2026.04.28 15:10:39 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Dados: 2026.04.28 15:45:22 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

POLÍTICA INTERNA

Privacidade e Proteção de Dados

Lei nº 13.709/2018 — LGPD

SETOR RESPONSÁVEL: TECNOLOGIA

1. Finalidade

Esta Política estabelece as diretrizes que regem o tratamento de dados pessoais pela Nutrichek, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018 — e demais normas aplicáveis, preservando os direitos dos titulares e a segurança das informações que lhes dizem respeito.

2. Abrangência

Aplica-se ao tratamento de dados pessoais de colaboradores, candidatos, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e demais titulares cujos dados sejam coletados ou processados em razão das atividades da Nutrichek, em qualquer ambiente físico ou digital.

3. Princípios do Tratamento

O tratamento de dados pessoais pela Nutrichek observa, entre outros, os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização. Os dados são tratados pelo período estritamente necessário ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados.

4. Bases Legais

O tratamento de dados pessoais pela Nutrichek é realizado com fundamento em uma das bases legais previstas no art. 7º da LGPD, especialmente o consentimento do titular, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a execução de contrato, o exercício regular de direitos e o legítimo interesse, observados os limites legais para cada hipótese.

5. Direitos dos Titulares

O titular pode requerer, a qualquer tempo, a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, a correção de dados incompletos ou incorretos, a anonimização, a eliminação dos dados tratados em desacordo com a legislação, a portabilidade e a revogação do consentimento, nos termos da LGPD. As solicitações são recebidas pelo Portal LGPD da Central de Compliance.

6. Compartilhamento

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros somente ocorre quando amparado por base legal e

quando o terceiro assume, formalmente, o compromisso de adotar medidas de segurança equivalentes às da Nutrichek. Transferências internacionais observarão os requisitos do Capítulo V da LGPD.

7. Segurança e Incidentes

A Nutrichek adota medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger os dados pessoais sob seu tratamento. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a empresa adotará as providências previstas no art. 48 da LGPD, incluindo a comunicação à Autoridade Nacional e aos titulares afetados, quando cabível.

8. Encarregado pelo Tratamento de Dados

A Nutrichek mantém Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), responsável pelo recebimento de comunicações dos titulares, pelo atendimento às orientações da Autoridade Nacional e pela orientação interna quanto às práticas a serem adotadas. Os contatos do Encarregado estão disponíveis no Portal LGPD.

9. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e será revisada sempre que houver alteração legislativa ou operacional que justifique sua atualização.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 15:13:11 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 15:42:35 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Programa de Integridade

Lei nº 12.846/2013 · Decreto nº 11.129/2022

SETOR RESPONSÁVEL: COMPLIANCE

1. Introdução

A Nutrichek estabelece este Programa de Integridade com o objetivo de promover um ambiente ético, transparente e alinhado às melhores práticas de governança corporativa e às orientações dos órgãos de controle. Este documento define diretrizes, responsabilidades e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a condutas inadequadas.

2. Objetivos do Programa de Integridade

- Prevenir, detectar e corrigir desvios éticos, fraudes e atos ilícitos.
- Fortalecer a cultura de integridade, transparência e responsabilidade.
- Garantir conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas anticorrupção.
- Proteger colaboradores, parceiros e a reputação institucional da Nutrichek.

3. Princípios Fundamentais

- Legalidade.
- Moralidade.
- Transparência.
- Eficiência.
- Responsabilidade corporativa.
- Respeito aos stakeholders.

4. Comprometimento da Alta Direção

A alta direção da Nutrichek assume o compromisso de implementar, apoiar e monitorar continuamente este Programa de Integridade, fornecendo recursos e atuando com exemplo ético.

5. Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta da Nutrichek orienta comportamentos esperados de colaboradores, diretores, parceiros e fornecedores, abrangendo conflito de interesses, relacionamento com órgãos públicos, doações, brindes e hospitalidades, uso adequado de recursos e informações, confidencialidade e privacidade.

6. Canal de Denúncias e Não Retaliação

Suspeitas de violação a esta Política devem ser comunicadas pelo Canal de Integridade, garantida a confidencialidade do relato e a apuração formal pela área responsável. A Nutrichek assegura a não retaliação ao colaborador que, de boa-fé, comunique fato relevante por este canal.

7. Responsabilidades e Sanções

O descumprimento desta Política poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, observadas a legislação trabalhista e as normas internas da empresa, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis. Fornecedores e parceiros que descumprirem a Política poderão ter seus contratos rescindidos.

8. Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e vige por prazo indeterminado, sendo revisada sempre que houver alteração legislativa relevante ou necessidade operacional.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente política, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Dados: 2026.04.28 15:12:18 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Dados: 2026.04.28 15:44:52 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Política aprovada e em vigor. Documento sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

POLÍTICA INTERNA

Política Anticorrupção

Lei nº 12.846/2013 · Decreto nº 11.129/2022

SETOR RESPONSÁVEL: COMPLIANCE

1. Finalidade

Esta Política orienta a conduta dos colaboradores, administradores, representantes e parceiros da Nutrichek na prevenção e no enfrentamento de práticas de corrupção, fraude, suborno e oferecimento de vantagens indevidas, em qualquer relação que envolva o nome da empresa.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores da Nutrichek, em qualquer cargo ou função, bem como a fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome da empresa ou em seu interesse, no Brasil ou no exterior.

3. Condutas Vedadas

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, dar ou aceitar — diretamente ou por intermédio de terceiros — qualquer vantagem indevida, em dinheiro ou em qualquer outra forma, a agente público ou privado, com a finalidade de obter, manter ou facilitar negócios, decisões ou tratamentos de favor.

Também são vedados o pagamento de propina, comissões irregulares, facilitação para obtenção de licenças, autorizações ou benefícios fiscais, e a contratação de terceiros com indícios fundados de envolvimento em atos lesivos à administração pública.

4. Brindes, Hospitalidades e Doações

Brindes institucionais de baixo valor e finalidade promocional poderão ser ofertados ou aceitos, desde que registrados conforme procedimento interno. Quando recebido o brinde precisa ser registrado no Canal da integridade. Convites, hospitalidades, viagens e cortesias somente são admitidos quando houver finalidade profissional legítima e quando não criarem obrigação moral de retribuição. Doações em nome da Nutrichek exigem análise prévia e aprovação formal da Diretoria.

5. Registros e Controles

Todos os pagamentos, despesas e contratações realizados pela Nutrichek devem estar devidamente documentados, com identificação clara da natureza da operação e da contraparte envolvida. Os registros contábeis devem refletir com precisão e em tempo razoável as transações realizadas.

6. Avaliação e Gestão de Riscos

A Nutrichek realiza periodicamente avaliações de risco para identificar vulnerabilidades relacionadas a operações financeiras, contratações e parcerias, interação com agentes públicos, segurança da informação e controles internos.

Com base na análise, são adotados controles e protocolos de mitigação.

7. Políticas e Procedimentos Internos

As políticas e normas internas incluem Política Anticorrupção, Política de Relacionamento com o Setor Público, Política de Segurança da Informação, Política de Contratações e Due Diligence e Política de Privacidade, Proteção de Dados e Politica de Equidade.

8. Treinamento e Comunicação

A Nutrichek garante treinamentos periódicos obrigatórios para todos os colaboradores, além de campanhas internas, comunicados e materiais educativos. Os treinamentos/cursos são disponibilizados em nossa Central de Compliance para os colaboradores. Após concluido o treinamento/cursos ele pode guardar o certificado de comprovação.

9. Canal de Integridade

A empresa disponibiliza um Canal de Integridade seguro e confidencial, permitindo relatos de forma anônima ou identificada. Todos os registros são analisados com independência e sem retaliação.

10. Investigação e Respostas a Incidentes

Os relatos são apurados por equipe designada, seguindo critérios de imparcialidade, confidencialidade, rastreabilidade e registro documental.

Quando constatadas irregularidades, medidas disciplinares e corretivas são aplicadas.

11. Monitoramento e Melhoria Contínua

O Programa de Integridade é monitorado por indicadores e avaliações internas periódicas, sendo revisado sempre que necessário para garantir sua eficiência e aderência às normas vigentes.

12. Responsabilidades

- Alta Direção: liderança, suporte e monitoramento.
- Compliance: gestão técnica do programa.
- Colaboradores: cumprimento das normas e reporte de irregularidades.
- Fornecedores e parceiros: observância às diretrizes éticas da Nutrichek.

13. Disposições Finais

Este programa entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgado. A Nutrichek

reafirma seu compromisso com um ambiente íntegro, ético e transparente. Este documento representa a versão integral e formal do Programa de Integridade da Nutrichek, aprovado conforme Termo constante ao final deste instrumento.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente o presente Programa de Integridade, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Dados: 2026.04.28 17:50:47 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Dados: 2026.04.28 17:54:58 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

Política e Praticas de Equidade

POLÍTICA INTERNA

Política de Equidade entre Homens e Mulheres

Lei nº 14.611/2023 · Lei nº 14.457/2022 · Decreto nº 11.430/2023

SETOR RESPONSÁVEL: PESSOAS

1. Introdução

A Nutrichek estabelece esta Política de Equidade entre Homens e Mulheres com fundamento no princípio constitucional da igualdade e no respeito incondicional à dignidade da pessoa humana. A empresa entende que a equidade verdadeira se constrói pelo tratamento igualitário de todos os colaboradores, segundo critérios objetivos de mérito, competência e desempenho, sem privilégios, sem distinções e sem favorecimentos.

Esta Política observa a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 14.611/2023 (igualdade salarial entre homens e mulheres), a Lei nº 14.457/2022 (prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho) e o Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta o critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Objetivos da Política

- Garantir tratamento igualitário a todos os colaboradores, independentemente de gênero, em todas as etapas do vínculo de trabalho.
- Assegurar que decisões de contratação, promoção e remuneração sejam tomadas exclusivamente com base em critérios objetivos de mérito, qualificação técnica e desempenho.
- Manter ambiente de trabalho respeitoso, livre de discriminação e de qualquer forma de assédio.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, incluindo as proteções legais à maternidade e à paternidade.

3. Princípios Fundamentais

A Nutrichek adota como princípios igualdade de tratamento, mérito, dignidade, legalidade e objetividade. As regras são aplicadas de forma idêntica a todos, as avaliações são baseadas em desempenho e qualificação, as decisões são fundamentadas em critérios verificáveis e todas as práticas observam estritamente as normas trabalhistas e constitucionais.

4. Diretrizes de Implementação

Recrutamento e Seleção: processos seletivos conduzidos com critérios objetivos, previamente definidos e aplicados de forma idêntica a todos os candidatos; divulgação ampla das vagas; avaliação fundamentada exclusivamente em competências, formação e experiência profissional; e vedação a qualquer pergunta ou critério de seleção não relacionado à função, em conformidade com a CLT.

Capacitação e Desenvolvimento: acesso aos programas de capacitação garantido a todos os colaboradores,

sob os mesmos critérios técnicos; treinamentos definidos pelas necessidades da função e do desempenho do colaborador, sem distinção por gênero; e plano de desenvolvimento individual estruturado por mérito e desempenho.

Remuneração e Progressão de Carreira: cumprimento integral da Lei nº 14.611/2023, com remuneração igual para função igual, independentemente de gênero; estrutura salarial fundamentada em cargo, formação, tempo de experiência e avaliação de desempenho; promoções decididas exclusivamente por mérito; e revisões salariais periódicas conduzidas com base em métricas verificáveis.

Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação: tolerância zero a qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação; canal de denúncias sigiloso e acessível; apuração formal e imparcial de toda denúncia; e treinamento periódico obrigatório sobre conduta no ambiente de trabalho.

Proteções Legais e Conciliação: cumprimento integral das proteções legais à maternidade e à paternidade previstas na CLT; acolhimento adequado no retorno de licença-maternidade ou licença-paternidade; e possibilidade de flexibilização de horários quando viável à operação, mediante critérios uniformes aplicados a todos os colaboradores.

Governança e Monitoramento: acompanhamento periódico dos indicadores de remuneração e progressão, análise objetiva de eventuais disparidades, correção fundamentada em critérios técnicos quando identificada inconformidade legal, apresentação dos resultados à Diretoria e arquivamento na Central de Compliance.

5. Comunicação Interna

Esta Política é divulgada formalmente a todos os colaboradores no momento da contratação e por ocasião de cada revisão. O documento permanece disponível na Central de Compliance da Nutrichek para consulta a qualquer tempo.

6. Responsabilidades

- Diretoria: aprovar a Política, garantir os recursos necessários à sua aplicação e zelar pelo cumprimento.
- Compliance: coordenar a aplicação, monitorar indicadores e conduzir apurações de denúncias.
- Gestores: aplicar os critérios objetivos de forma uniforme em sua equipe.
- Colaboradores: observar a Política, tratar colegas com respeito e reportar eventuais condutas em desacordo.

7. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Nutrichek e permanece vigente até nova revisão formal. Eventuais ajustes serão realizados conforme alteração legislativa ou necessidade operacional, sempre preservando o princípio do tratamento igualitário e do respeito à dignidade individual.

Esta Política não institui privilégios, cotas ou tratamentos diferenciados entre colaboradores. Seu propósito é assegurar que todos sejam tratados da mesma forma, sob as mesmas regras, com base em critérios objetivos e em estrito cumprimento da legislação vigente.

Este documento representa a versão integral e formal da Política de Equidade entre Homens e Mulheres da Nutrichek, aprovada conforme Termo constante ao final deste instrumento.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente Política de Equidade entre Homens e Mulheres, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 17:51:29 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 17:54:20 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

RELATÓRIO OFICIAL DE TREINAMENTO

Treinamento: Política de Equidade na JF Serviços e Alimentação

CENTRAL DE GOVERNANÇA

JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 06.238.578/0001-67

Código: TR-EF8D-3547-F001-E714

Validação: TRV-8EA63898F877

Emissão: 07/07/2026 14:19

Emitido por: Administrador Matheus de Almeida

DADOS DO CURSO E APLICAÇÃO

Versão	Tipo	Status
v1.0	Texto/Apresentação	Concluído
Carga horária	**Validade**	**Slides/módulos**
10 minutos	12 meses	12
Publicação	**Início / fim**	**Prazo final**
07/07/2026 13:24	07/07/2026 13:25 até 07/07/2026 13:53	-

Responsável pela publicação: Administrador Matheus de Almeida

INSCRITOS	REALIZARAM	PENDENTES	CONCLUSÃO
3	3	0	100%

COLABORADORES QUE REALIZARAM O CURSO

COLABORADOR	PERÍODO E TERMO	EVIDÊNCIA	AVALIAÇÃO
Larissa Almeida financeiro@nutrichek.com.br CPF ***.***.***-98 Financeira / Diretora	**Início:** 07/07/2026 13:37 **Conclusão:** 07/07/2026 13:47 **Termo:** 07/07/2026 13:47	RCT-2026-22-2-6918AA **Certificado:** #56	**Aprovado** -
MATHEUS DE ALMEIDA matheus@nutrichek.com.br CPF ***.***.***-80 Geral / Diretor Administrativo	**Início:** 07/07/2026 13:25 **Conclusão:** 07/07/2026 13:34 **Termo:** 07/07/2026 13:34	RCT-2026-22-1-728249 **Certificado:** #55	**Aprovado** -
Rosana Cruber atendimento@nutrichek.com.br CPF ***.***.***-12 Administrativo / Assistente Administrativo	**Início:** 07/07/2026 13:42 **Conclusão:** 07/07/2026 13:48 **Termo:** 07/07/2026 13:48	RCT-2026-22-3-879728 **Certificado:** #57	**Aprovado** -

INTEGRIDADE DO RELATÓRIO

Relatório gerado automaticamente pela Central de Governança com base nos registros eletrônicos de inscrição, acesso, conclusão, aceite, certificado e identificação dos participantes.

Hash do relatório:
SHA256 a290f02d3561ab2dc80dcee2bf4dfa8272b1196496ca84dcdb87034e638dc07f

Hash do conteúdo publicado:
SHA256 bb8124f4dd2c206150e80102e023625402d0cbce27df8561e14d4aa2df7c27bb

CONTROLE DE INSCRITOS

COLABORADOR	UNIDADE	STATUS	PRAZO
Larissa Almeida financeiro@nutrichek.com.br	Matriz	**Concluído**	-
MATHEUS DE ALMEIDA matheus@nutrichek.com.br	Matriz	**Concluído**	-
Rosana Cruber atendimento@nutrichek.com.br	Matriz	**Concluído**	-

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.07.07 14:20:11 -03'00'

Responsavel pela emissao
Administrador Matheus de Almeida

J F SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA:06238578000167
Assinado de forma digital por J F SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA:06238578000167
Dados: 2026.07.07 14:22:36 -03'00'

Controle interno
TR-EF8D-3547-F001-E714

Práticas de Mitigação Ambiental

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Prática de Mitigação Ambiental

Lei nº 12.187/2009 · Política Nacional sobre Mudança do Clima

SETOR RESPONSÁVEL: SUSTENTABILIDADE

1. Introdução

A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e estabelece diretrizes para a redução das emissões de gases de efeito estufa, incentivando ações corporativas de mitigação e adaptação. Este documento apresenta as práticas de mitigação adotadas pela Nutrichek, fundamentadas em um compromisso real com o meio ambiente, materializado em ações de impacto direto na comunidade de Joaçaba/SC e na operação interna da empresa.

2. Objetivo do Documento

Registrar e formalizar as ações e estratégias de mitigação desenvolvidas pela Nutrichek, demonstrando conformidade com os princípios e instrumentos previstos na PNMC, bem como o compromisso ambiental concreto exercido junto à cidade de Joaçaba e à matriz energética da empresa.

3. Diretrizes da PNMC Relacionadas à Mitigação

A PNMC orienta que empresas promovam adoção de tecnologias limpas e fontes de energia renovável, logística sustentável e redução de impactos ambientais, apoio a iniciativas de educação ambiental, conservação e cuidado com espaços públicos e áreas verdes urbanas e contribuição voluntária para metas nacionais de mitigação.

4. Práticas de Mitigação da Nutrichek

A Nutrichek mantém um conjunto de práticas de mitigação ambiental estruturadas em três frentes principais: energia renovável, conservação de espaços públicos e educação ambiental na comunidade, complementadas por ações de gestão interna de resíduos. Todas as práticas estão alinhadas aos princípios da PNMC.

Investimento em Energia Solar - Geração Distribuída: a Nutrichek investe em fontes renováveis por meio de geração distribuída de energia solar fotovoltaica, modalidade prevista na Lei nº 14.300/2022. A energia gerada pela usina solar é injetada na rede da concessionária e convertida em créditos energéticos, posteriormente compensados na fatura da unidade consumidora da empresa. A prática substitui energia da rede convencional por fonte renovável de baixa emissão e contribui para a redução de emissões de Escopo 2 (GHG Protocol).

Adoção de Espaço Público - Programa "Joaçaba, eu curto, eu cuido": a Nutrichek participa formalmente do programa municipal com a adoção e manutenção de 7 canteiros distribuídos pela cidade de Joaçaba/SC. Os canteiros recebem cuidados periódicos, incluindo manutenção paisagística, plantio e conservação de áreas

verdes urbanas.

Apoio a Projetos de Educação Ambiental - JCI Joaçaba: a Nutrichek apoia e incentiva os projetos de educação ambiental promovidos pela JCI Joaçaba nas escolas municipais da cidade, contribuindo com recursos, divulgação e participação ativa nas iniciativas.

Gestão Interna de Resíduos: política interna de separação e acondicionamento adequado de resíduos sólidos; coleta seletiva obrigatória em todos os setores; recolhimento e descarte ambientalmente adequado de cartões plásticos vencidos ou inutilizados; e redução contínua do uso de papel por meio da digitalização de processos e documentos.

5. Indicadores de Acompanhamento

- Volume mensal de energia gerada pela usina solar e créditos compensados em fatura.
- Número de canteiros sob gestão da empresa no programa "Joaçaba, eu curto, eu cuido".
- Número de escolas e alunos atendidos pelos projetos da JCI apoiados pela empresa.
- Volume de resíduos sólidos destinados à reciclagem.
- Redução percentual no uso de papel na operação interna.

6. Compromisso da Empresa

A Nutrichek reafirma seu compromisso ambiental com base em ações reais e verificáveis: investimento direto em energia renovável, cuidado com espaços públicos da cidade de Joaçaba e apoio à educação ambiental nas escolas municipais. Esse compromisso ultrapassa a conformidade documental e se concretiza no impacto positivo gerado na comunidade local e na própria operação da empresa, contribuindo de forma efetiva para os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

7. Atualizações do Documento

Este documento será revisado periodicamente para inclusão de novas práticas, resultados, indicadores e avanços relativos à mitigação ambiental, bem como para registro de novas parcerias e projetos comunitários incorporados pela Nutrichek.

Este documento representa a versão integral e formal da declaração de Práticas de Mitigação da Nutrichek, aprovada conforme Termo constante ao final deste instrumento.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente declaração de Práticas de Mitigação Ambiental, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Dados: 2026.04.28 17:50:07 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Dados: 2026.04.28 17:53:23 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.

Msys DOCs Digitais - ID Documento: 765AC665-30DB-4F4C-AF3C-0D85EE475332

(49) 98869-1808
comercial@ygoenergia.com.br
www.ygoenergia.com.br

TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO YGO ENERGIA

1. Pelo presente Termo de Adesão, a pessoa qualificada abaixo, por liberalidade, opta por aderir a Associação YGO Energia , inscrita no CNPJ de n° 57.064.760/0001-80, com sede à Rua Castro Alves, nº6, Bairro Centro, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, CEP: 89868-000, que tem como objetivo permitir que seus associados façam parte do Sistema de Compensação de energia Elétrica ("SCEE"), a partir de usinas de propriedade ou posse da Associação, após a leitura, compreensão e concordância com todos as condições descritas no seu Estatuto Social:

DADOS DO ASSOCIADO	
Razão Social:	JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:	06.238.578/0001-67
Data de Constituição:	06/05/2004
Endereço:	15 DE NOVEMBRO 530 SL 07 CENTRO 89600-000 JOACABA SC
Telefone:	(49) 3522-2728
E-mail:	
Representante Legal:	Matheus de Almeida
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Profissão:	EMPRESARIO
Estado Civil:	Solteiro(a)
Data de nascimento:	
RG e CPF:	
Distribuidora Local:	CELESC
Nº da Instalação:	27618618
Endereço da Unidade Consumidora:	15 DE NOVEMBRO 530 SL 07 CENTRO 89600-000 JOACABA SC
Média de Consumo:	200
Login Portal Concessionária	e-mail: Não informado(a) senha: Não informado(a)

2. Neste ato, o Associado acima qualificado também concorda com as seguintes condições:

CONDIÇÕES DA ADESÃO	
Participação na Associação e Quota-Parte da Usina:	Equivalente a ___kWp (ou seja, ___% da potência da Usina).
Valor de Contribuição:	Divisão mensal das despesas da Associação, observando a Participação e nos demais critérios definidos neste Termo, podendo variar mensalmente.
Data de pagamento:	10

(49) 98869-1808
comercial@ygoenergia.com.br
www.ygoenergia.com.br

Geração Compartilhada	Não	
Forma de Pagamento:	Boleto Bancário	
Reajuste:	Pelo percentual de ajuste da tarifa de energia elétrica praticada pela distribuidora para o grupo B, subgrupo B3, homologada pela ANEEL.	
Aviso de saída:	60 (sessenta) dias. Durante esse prazo o Associado deverá arcar com o Valor de Contribuição até que a sua saída seja efetivada.	
Penalidade por descumprimento de obrigações:	3 (três) vezes o valor do último Valor de Contribuição do Associado, por qualquer descumprimento contratual, não sanado em, no máximo, 15 (quinze) dias, nos termos do Estatuto Social.	

3. O Associado ainda declara que:

I. Está ciente de que sua vinculação a esta Associação permite que ele faça parte do SCEE a partir da destinação de quota-parte de Usina localizada na área da Distribuidora Local indicada acima, sendo que a mudança do Associado para outra localidade pode implicar na impossibilidade de receber os excedentes de energia oriundos da Usina por esta Associação;

II. Possui conhecimento de que eventuais alterações nas unidades consumidoras cadastradas como beneficiárias poderão acarretar a perda de excedentes de energia que tenham sido gerados no processo de alteração junto à Distribuidora Local, não sendo motivo para o não pagamento do Valor de Contribuição;

III. Tem conhecimento das obrigações vinculadas à sua participação na Associação assim como as preconizadas pela Resolução Normativa nº 1.000/2021 ("REN 1.000/21") da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), conforme alterada, e pela Lei nº 14.300/2022;

IV. Possui conhecimento de que variações positivas ou negativas no perfil de consumo de energia da unidade consumidora cadastrada como beneficiária podem implicar no não atingimento de potenciais benefícios ofertados pela Associação e que esta, como mera viabilizadora da participação do associado no SCEE, não tem qualquer responsabilidade por isso;

V. Tem conhecimento de que a Associação poderá realizar a alteração da titularidade fatura de energia dos associados para a sua própria titularidade, a fim de otimizar o compartilhamento dos excedentes de energia;

VI. Possui conhecimento que deverá manter seu cadastro atualizado junto a Associação;

VII. Tem conhecimento de que o Valor de Contribuição pode variar, pois se trata de rateio de despesas, bem como é influenciado pela performance técnica da Usina de posse ou propriedade da Associação, que leva em consideração, por exemplo,

Msys DOCs Digitais - ID Documento: 765AC665-30DB-4F4C-AF3C-0D85EE475332

(49) 98869-1808
comercial@ygoenergia.com.br
www.ygoenergia.com.br

mudanças climáticas e manutenções preventivas;

VIII. No caso de inadimplemento do valor de contribuição, haverá incidência dos seguintes encargos moratórios: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação positiva do IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados desde o vencimento até o efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Estatuto.

IX. O Associado autoriza o uso de sua logomarca pela Associação, de forma gratuita, em materiais institucionais e de marketing, como site, redes sociais e apresentações, sempre preservando sua integridade e imagem.

4. O Valor de Contribuição a ser pago pelo Associado, leva em consideração as despesas incorridas pela Associação, proporcionalmente à sua Participação e os reajustes dos contratos firmados pela Associação.

4.1. As despesas do Associado não poderão ultrapassar o valor que seria pago pelo Associado diretamente à Distribuidora Local pela energia consumida, sendo limitadas a até 100% do custo da Tarifa de Energia (TE) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), incluindo impostos, encargos e a aplicação de bandeira tarifária, quando aplicável, para consumidores do grupo B da distribuidora local.

5. A Associação neste ato declara que observa o regime legal de proteção de dados pessoais definido na Lei n.º 13.709/18 e que os dados fornecidos serão utilizados para o fiel cumprimento deste Termo de Adesão, da Procuração e das obrigações contidas no Estatuto da Associação, certo de que desde já o Associado concorda expressamente e de forma inequívoca com o tratamento de seus dados.

6. As Partes reconhecem e concordam que este Termo poderá ser assinado e aceito com o uso de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva de um dos representantes autorizados de uma Parte, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e as Instruções Normativas do DREI. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este Termo seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.

7. Todas as comunicações a serem realizadas entre o Associado e os administradores da Associação deverão ser feitas por escrito e transmitidas via e-mail para os endereços informados no presente Termo.

8. O Associado confere à Associação autorização irrevogável para, a seu critério e quando julgar necessário, promover a transferência da titularidade da unidade consumidora descrita neste instrumento para o nome do próprio Associado.

_____-____, ____ de _____ de 2026.

De Acordo:

NOME: JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA **ASSOCIADO**	**Associação Civil YGO Energia** **CNPJ: 57.064.760/0001-80**

Msys DOCs Digitais - ID Documento: 765AC665-30DB-4F4C-AF3C-0D85EE475332

(49) 98869-1808
comercial@ygoenergia.com.br
www.ygoenergia.com.br

DADOS DO ASSOCIADO	
Razão Social:	JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:	06.238.578/0001-67
Data de Constituição:	06/05/2004
Endereço:	15 DE NOVEMBRO 530 SL 07 CENTRO 89600-000 JOACABA SC
Telefone:	(49) 3522-2728
E-mail:	matheus@nutrichek.com.br
Representante Legal:	Matheus de Almeida
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Profissão:	EMPRESARIO
Estado Civil:	Solteiro(a)
Data de nascimento:	27/06/1984
RG e CPF:	4621931 048.273.309-80
Distribuidora Local:	CELESC
Nº da Instalação:	27618618
Endereço da Unidade Consumidora:	15 DE NOVEMBRO 530 SL 07 CENTRO 89600-000 JOACABA SC
Média de Consumo:	200

PROCURAÇÃO

Por fim, em conformidade com o art. 653 do Código Civil, o Associado qualificado neste termo outorga poderes gerais necessários para a Associação **YGO Energia**, CNPJ: 57.064.760/0001-80, sediada na de Saudades, Estado de Santa Catarina, à Rua Castro Alves, nº 6, Bairro Centro, CEP: 89868-000 o representar perante à Distribuidora e a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), podendo, perante tais órgãos e em nome do Associado: (a) solicitar e prestar informações e realizar quaisquer ações necessárias à sua participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica ("SCEE") – aí incluídas, mas não limitadas, as referentes às suas unidades consumidoras, forma de recebimento de faturas de energia elétrica, percentual de excedentes a elas destinados; (b) assinar e receber documentos; (c) contratar e assumir obrigações; (d) dar quitação, acordar, transigir, desistir; (e) realizar a troca de titularidade da sua unidade consumidora para o nome da Associação; (f) realizar a troca de titularidade da unidade consumidora presente neste termo para o nome do Associado (g) abrir, movimentar, encerrar conta corrente em nome da Associação em instituição financeira de sua escolha, além de realizar aplicações e resgates financeiros (h) substabelecer, com ou sem reserva de poderes; (i) enfim, todos os atos e diligências que se façam necessários perante tais órgãos para o fiel cumprimento deste mandato.

_____-____, ___ de _____de 2026.

Msys DOCs Digitais - ID Documento: 765AC665-30DB-4F4C-AF3C-0D85EE475332

(49) 98869-1808
comercial@ygoenergia.com.br
www.ygoenergia.com.br

Outorgante

Datas e horários oficiais de Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br
Comprovante de assinaturas gerado em **05/05/2026 16:41:17**

Chave do documento (Hash SHA256):
be29f18ca7b905994873b3b09b7fa8c2826d0693bc32f61c0fa69276ab3421b8

Identificador do documento: 765ac665-30db-4f4c-af3c-0d85ee475332

Assinaturas

Assinado como **Outorgante** por **JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA** em **05/05/2026 15:13:43**
CNPJ: 06.238.578/0001-67
Email: matheus@nutrichek.com.br
Telefone: (49) *****-2728
IP do dispositivo: 187.45.106.41

Assinado como **Sócio(a) administrador(a)** por **Associacao Civil Ygo Energia** em **05/05/2026 16:41:16**
CNPJ: 57.064.760/0001-80
Email: administracao@ygoenergia.com.br
Telefone: (49) *****-6445
IP do dispositivo: 45.227.194.208

TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2025

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO Nº 6.920/2023.

1. CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.629.582/0001-26 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jéssica Dias de Amaral Rinaldi e o Prefeito Vilson Sartori.

2. CONVENIADO:

J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, com sede na Rua Av. XV de Novembro, 530, 1º andar, sala 02, Centro, Joaçaba, neste ato representada por Matheus Almeida, inscrito no CPF n° 048.273.309-80, residente na Rua Romano Massignan, 68, Ap 101, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba.

3. DO OBJETO:

Adoção de bem público: Canteiros na cabeceira da ponte Emílio Baumgart, localizados na Av. Santa Terezinha, Centro, Joaçaba, e quatro canteiros em frente ao Banco Bradesco, localizados na Av. XV de Novembro, 530, Centro, Joaçaba, comprometendo-se a cuidar e repaginar frequentemente, conforme descrito junto ao processo e aprovado pela comissão.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.

5. DO PRAZO:

O presente termo vigerá pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, devendo o conveniado entrar com pedido de renovação ou nova adoção em caso de alteração do objeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 08 de outubro de 2025

Matheus de Almeida
J.F. Serviços e Alimentação Ltda - Nutrichek

Jéssica Dias de Amaral Rinaldi
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Vilson Sartori
Prefeito

JCI JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA

Câmara Júnior Internacional

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E APOIO AO PROJETO ORATÓRIA NAS ESCOLAS 2025

A JCI Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna vem, por meio deste, expressar seu sincero reconhecimento e agradecimento à empresa JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP, **Nutrichek**, pelo apoio concedido ao projeto Oratória nas Escolas 2025.

O projeto Oratória nas Escolas tem como principal objetivo desenvolver habilidades de comunicação, liderança e pensamento crítico em jovens estudantes, preparando-os para os desafios da vida pessoal e profissional. Trata-se de uma iniciativa que impacta diretamente a formação de cidadãos mais conscientes, confiantes e preparados para contribuir positivamente com a sociedade.

Destacamos a valiosa parceria da Nutrichek, cujo apoio foi fundamental para a realização e o sucesso da iniciativa, incentivando e reconhecendo o esforço e a dedicação dos participantes.

Acreditamos que o envolvimento de empresas parceiras fortalece não apenas o projeto, mas toda a comunidade, ao investir diretamente no desenvolvimento de jovens talentos. Apoios como este demonstram compromisso social e visão de futuro, sendo essenciais para a continuidade e expansão de ações que promovem educação e cidadania.

Reforçamos nosso agradecimento e reconhecimento, certos de que parcerias como esta geram impactos positivos duradouros na sociedade.

Joaçaba/SC, 24 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIS CRUZ DRESCH
Data: 24/04/2026 14:20:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente 2025

JCI Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

Anexo 04 - Apoio a Coleta Seletiva de Residuos Recicláveis

A empresa J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.238.578/0001-67, com sede em Av. XV de Novembro, 530, 1º andar, Sala 02, Centro, Joaçaba, Santa Catarina, CEP: 89600-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Matheus de Almeida, vem, respeitosamente, apresentar o documento em anexo como comprovação de suas práticas de mitigação.

Pautamos nossas operações em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Município de Joaçaba/SC, reconhecendo a importância das políticas públicas voltadas à gestão ambiental e à destinação adequada de resíduos sólidos.

Como referência para suas práticas internas, a empresa observa os princípios do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Joaçaba, iniciativa que busca ampliar a reciclagem urbana, reduzir os impactos ambientais sobre o aterro sanitário e promover inclusão social por meio da atuação da ACAMARE - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.

Nesse contexto, a empresa adota procedimentos internos de segregação na fonte, assegurando a separação adequada de resíduos recicláveis, como papel, plástico e metal, dos resíduos orgânicos. Tal prática contribui diretamente para a eficiência do sistema municipal de coleta seletiva, cuja efetividade depende da conscientização e da participação ativa da sociedade e das entidades privadas.

Dentre as principais ações mitigadoras implementadas pela empresa, destacam-se:

Triagem rigorosa dos resíduos, promovendo a separação correta dos materiais recicláveis e facilitando o fluxo operacional da coleta seletiva municipal;

Redução da geração de rejeitos, mediante otimização de processos internos e incentivo ao consumo consciente;

Incentivo à economia circular, através da destinação adequada de materiais recicláveis, colaborando indiretamente com as cooperativas e agentes responsáveis pelo processamento dos resíduos.

A empresa também observa rigorosamente o cronograma municipal de coleta seletiva porta a porta, contribuindo para a correta destinação dos resíduos sólidos e para a redução do volume encaminhado ao transbordo e ao aterro sanitário. Ao aderir a este modelo de gestão ambiental, a J.F Serviços e Alimentação LTDA EPP reforça seu compromisso com a sustentabilidade, a preservação dos recursos naturais e a eficiência dos serviços públicos ambientais do Município de Joaçaba.

Ao integrar tais práticas em sua rotina operacional, a empresa reafirma seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, colaborando com as metas municipais de ampliação dos índices de reciclagem e de redução da pegada ecológica das atividades empresariais no Meio-Oeste Catarinense.

Fontes de Referência:

BORTOLUZ, Claudio. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Joaçaba - SC: Um Estudo de Caso. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 2015. Link: https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/22657

Prefeitura Municipal de Joaçaba. Novo contrato de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva. Link: https://joacaba.sc.gov.br/noticia-477349/

Joaçaba, 14 de maio de 2026

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980

Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.07.06 19:29:26 -03'00'

MATHEUS DE ALMEIDA
Diretor Administrativo
CPF: 048.273.309-80

Investimentos em Técnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO
ANO BASE 2025

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CNPJ: 06238578000167

DADOS DO REMETENTE

NOME: MATHEUS DE ALMEIDA

CPF:

EXPEDIÇÃO: 16/06/2026 15:45:42

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ca788e59-90b3-4c39-bb3d-099a4e4713fb418

O formulário do ano de referência 2026 com dados do Ano-base 2025 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema.

IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

QUAL É O TIPO DE EMPRESA? Privado

QUAL É A SITUAÇÃO DA EMPRESA? Em operação

NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/1991 (RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)? Não

QUAL É A ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA? Nacional

QUAL É A RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GRUPO? Independente

QUAL É O VALOR DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL DA EMPRESA NO ANO-BASE?

QUAL É O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO-BASE?

QUAL É O TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA? 1

A EMPRESA FECHOU O ANO-BASE COM PREJUÍZO FISCAL? Não

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE P&D: A empresa mantém uma estrutura interna enxuta de P&D, conduzida diretamente pelo CEO, funcionando como laboratório de inovação apoiado por inteligência artificial, automação e ferramentas de desenvolvimento. A estrutura está instalada na sede administrativa e em ambiente digital próprio, com hospedagem, bancos de dados, sistemas internos e ambientes de testes. A partir desse laboratório, foram desenvolvidas diversas aplicações em modelo de pesquisa, prototipagem e validação interna, hoje em operação controlada dentro da unidade, atendendo demandas reais de governança, compliance, gestão documental, evidências, automação de rotinas e apoio à decisão. As atividades incluem pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, testes de usabilidade, validação tecnológica e melhoria contínua. O processo é organizado por etapas: identificação do problema, requisitos, prototipagem, testes, correções e liberação de versões internas, com governança direta da direção.

PROGRAMA/ATIVIDADE DE PD&I

Item	Nome Atividade de PD&I	Palavras-Chave	Valor Total R$
1	CENTRAL DE GOVERNANÇA · ÁREA: TI / COMPLIANCE	Automação de processos	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 1

ITEM/TÍTULO DO PROJETO DE PD&I: 1. CENTRAL DE GOVERNANÇA · ÁREA: TI / COMPLIANCE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO: 06238578000167026049716

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Desenvolvimento da Central de Governança (compliance.vedev.com.br), plataforma corporativa proprietária concebida e construída internamente para a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., detentora das marcas Nutrichek e Amora. A solução integra, em ambiente único, rotinas de governança, integridade, capacitação, tratamento de manifestações e proteção de dados pessoais, em alinhamento com a legislação aplicável e com as boas práticas de GRC(Governance, Risk & Compliance).

CATEGORIA PREDOMINANTE NO PROJETO, CONSIDERANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO-BASE: Desenvolvimento Experimental

INDICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (INICIAL E FINAL) DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I):

INICIAL: TRL 3 / MRL 3 / STRL 3 / TRL 3

FINAL: TRL 7 / MRL 7 / STRL 7 / TRL 7

JUSTIFIQUE O(S) NÍVEL(IS) DE MATURIDADE TECNOLÓGICA INDICADO(S): O projeto iniciou em nível de maturidade equivalente a TRL 3 / MRL 3 / STRL 3 / TRL 3, pois se encontrava em fase de concepção técnica, definição de arquitetura, modelagem de banco de dados e validação das hipóteses tecnológicas. Ao final do período de execução, o projeto atingiu nível de maturidade equivalente a TRL 8 / MRL 6 ou 7 / STRL 8 / TRL 8, considerando que a plataforma foi desenvolvida, testada, validada e colocada em operação interna, com módulos funcionais da Central de Governança em ambiente produtivo.

ÁREA (PREDOMINANTE) DO PROJETO DE PD&I: Serviços, Comércio, Financeiro e Seguros

PALAVRAS-CHAVE:

Automação de processos

Central de Governança

LGPD

Compliance

Auditoria

NATUREZA PREDOMINANTE DO DESENVOLVIMENTO: Processos Empresariais

ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DO PROJETO: O elemento tecnologicamente novo do projeto é a criação da Central de Governança, plataforma web proprietária desenvolvida internamente para integrar, em ambiente único, rotinas de governança corporativa, compliance, LGPD, canal de denúncias, due diligence de fornecedores, treinamentos, políticas internas, indicadores e trilhas de auditoria. A inovação está na transformação de processos manuais e descentralizados em um fluxo digital modular, rastreável e auditável. A solução incorporou mecanismos próprios, como anonimato técnico no canal de denúncias, geração de protocolo seguro, logs administrativos, automação de cadastro e validação de fornecedores, além de uso controlado de inteligência artificial para testes, roteirização de treinamentos e validação de cenários extremos.

DESCRIÇÃO DA BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL: O principal desafio tecnológico foi conciliar segurança, anonimato e rastreabilidade em um mesmo ambiente corporativo. O projeto precisou permitir denúncias verdadeiramente anônimas, sem registro de IP ou metadados do denunciante, mas mantendo protocolo único para acompanhamento posterior. Também foram superadas barreiras relacionadas à instabilidade de APIs públicas para validação de CNPJ, atendimento rastreável de requisições LGPD, criação de trilha de auditoria imutável, estabilidade da plataforma em ambiente de hospedagem compartilhada, processamento de formulários, uploads, validação de dados e uso de IA em cenários de teste e capacitação. Essas barreiras exigiram experimentação, prototipagem, ajustes iterativos e validação técnica.

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA E MÉTODOS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: O projeto foi conduzido por metodologia incremental, com entregas em fases, testes sucessivos e evolução por versões. As etapas compreenderam definição da arquitetura do sistema, modelagem do banco de dados, desenvolvimento do frontend, desenvolvimento do backend, implementação de mecanismos de segurança e LGPD, otimização de performance, testes, validação iterativa, documentação técnica e versionamento. Foram utilizados métodos de engenharia de software aplicada, prototipagem, validação de hipóteses, ciclos de tentativa e erro, testes em ambiente real, análise de falhas, melhoria contínua e registro das decisões técnicas. A stack tecnológica utilizada incluiu PHP no backend, MySQL como banco de dados, HTML, CSS e JavaScript no frontend, com infraestrutura de hospedagem dedicada e SSL.

O PROJETO É CONTÍNUO (EXECUTADO POR UM PERÍODO SUPERIOR A UM ANO)? Não

DETALHAMENTOS ADICIONAIS SOBRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS (SE NECESSÁRIOS): O projeto foi desenvolvido internamente pela J.F. Serviços e Alimentação Ltda, sem contratação de fábrica de software ou aquisição de solução pronta de mercado. A empresa manteve a propriedade intelectual sobre o código-fonte, arquitetura, regras de negócio e lógicas aplicadas. O responsável técnico foi Matheus de Almeida, com

execução documentada em controle de horas, evidências técnicas, prints do sistema, registros de versionamento, comprovação de custos e notas fiscais relacionadas à infraestrutura tecnológica e equipamento de informática. A solução foi aplicada diretamente na operação da empresa, atendendo colaboradores, gestores, fornecedores e administradores.

RESULTADO ECONÔMICO DO PROJETO: O resultado econômico do projeto está relacionado principalmente à eficiência operacional, redução de dependência de soluções externas, criação de ativo tecnológico próprio e fortalecimento da estrutura de governança da empresa. A Central de Governança reduziu a necessidade de controles manuais, planilhas dispersas e processos descentralizados, permitindo maior controle sobre denúncias, LGPD, fornecedores, treinamentos, riscos e auditoria. O projeto também contribuiu para evitar custos futuros com contratação de plataformas externas de GRC, consultorias ou sistemas de prateleira, além de gerar conhecimento técnico interno e propriedade intelectual própria. Em 2025, a empresa realizou reinvestimentos em melhorias e tecnologia, fortalecendo sua capacidade de inovação e preparando a operação para ganho de escala, segurança e maturidade organizacional.

RESULTADO DE INOVAÇÃO O projeto resultou na implantação de uma plataforma proprietária de governança corporativa, classificada como inovação de processo e produto interno de software. A inovação foi incremental, com novidade para a empresa, pois substituiu controles manuais por um sistema digital integrado, modular, auditável e alinhado à LGPD, compliance, integridade, equidade, mitigação ambiental e gestão de riscos. O projeto evoluiu de uma fase inicial de concepção, arquitetura e modelagem para uma solução funcional em operação interna, com canal de denúncias anônimo, protocolos rastreáveis, due diligence de fornecedores, painel administrativo, trilhas de auditoria, treinamentos e documentação técnica versionada.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) CONTEMPLADOS NO SEU PROJETO: Igualdade de Gênero (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Promover o crescimento econômico sustentável e o emprego digno para todos), Indústria, Inovação e Infraestrutura (Construir infraestrutura resiliente e fomentar a inovação), Consumo e Produção Responsáveis (Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis), Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas)

JUSTIFICATIVA (ODS)

O projeto contribui para o ODS 9 ao desenvolver uma solução tecnológica proprietária e inovadora; para o ODS 16 ao fortalecer integridade, transparência, canal de denúncias, compliance e rastreabilidade; para o ODS 8 ao melhorar processos internos, capacitação e eficiência operacional; para o ODS 5 ao incorporar políticas de equidade; e para o ODS 12 ao apoiar práticas internas de mitigação ambiental, governança documental e uso mais eficiente de recursos.

OS PROJETOS DE PD&I DA EMPRESA SE ALINHAM COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS? Sim

ALINHAMENTO DO PROJETO COM POLÍTICAS, PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS

GOVERNAMENTAIS O projeto está alinhado às políticas públicas nacionais de incentivo à inovação tecnológica, transformação digital, integridade, proteção de dados, governança corporativa, igualdade e sustentabilidade. A Central de Governança foi estruturada em conformidade com a Lei do Bem, LGPD, Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, legislação de igualdade salarial e diretrizes de mitigação ambiental.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATUANDO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

ITEM	CPF	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	SEXO	ÚLTIMA TITULAÇÃO	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO	NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO	DEDICAÇÃO AO PROJETO	VALOR TOTAL (EM R$) PAGO AO PROFISSIONAL
1	048.273.309-80	MATHEUS DE ALMEIDA	M	Graduado	Responsável Técnico / Desenvolvedor e Coordenador Técnico do Projeto	59	Parcial	R$ 0,00
							Total	R$ 0,00

ITEM	CPF	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	SEXO	ÚLTIMA TITULAÇÃO	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO	NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO	DEDICAÇÃO AO PROJETO	VALOR TOTAL (EM R$) PAGO AO PROFISSIONAL
1	048.273.309-80	MATHEUS DE ALMEIDA	M	Graduado	Responsável Técnico / Desenvolvedor e Coordenador Técnico do Projeto	59	Parcial	R$ 0,00

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
Atuei como Responsável Técnico e coordenador do Projeto Central de Governança, participando da arquitetura da solução, desenvolvimento, segurança, LGPD, testes, documentação e validação técnica.Conduzi experimentações, correções e validação de hipóteses tecnológicas no desenvolvimento de uma solução proprietária da empresa, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial. Também participei da integração dos módulos e da consolidação das funcionalidades de governança, compliance e gestão de denúncias. Dedicação parcial de aproximadamente 59 horas em 2025, dentro de um total de 105 horas no projeto.Não houve pagamento adicional específico pelo desenvolvimento do projeto, uma vez que as atividades foram realizadas no âmbito das minhas funções como responsável técnico e tiveram como objetivo exclusivo a melhoria de processos internos, governança e eficiência operacional da empresa.

DISPÊNDIOS DO PROGRAMA

FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PD&I

RECURSOS PRÓPRIOS %: 100,00

FINANCIAMENTOS %: 0,00

FONTES DE FINANCIAMENTO: Outra(s)

ESPECIFICAR A(S) OUTRA(S) FONTE(S) DE FINANCIAMENTO: Recursos próprios da J.F. Serviços e Alimentação Ltda
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO: O Projeto Central de Governança foi financiado integralmente com recursos próprios da J.F. Serviços e Alimentação Ltda. – Nutrichek, representando 100% dos dispêndios realizados nas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Não houve utilização de financiamentos externos, subvenções econômicas, linhas de crédito, recursos governamentais, fundos de investimento ou aportes de terceiros, resultando em percentual de financiamento externo igual a 0%.Os recursos utilizados tiveram origem no caixa da empresa, proveniente de suas atividades operacionais. O desenvolvimento foi realizado internamente, sem contratação de fábrica de software ou consultorias especializadas, garantindo à empresa a propriedade intelectual integral da solução desenvolvida, incluindo código-fonte, arquitetura e regras de negócio.Os investimentos foram destinados à infraestrutura tecnológica necessária para desenvolvimento, testes, validação e operação da plataforma, abrangendo hospedagem, ambiente de testes, equipamentos de informática e suporte às atividades de engenharia de software, segurança da informação, LGPD, auditoria e versionamento.Entre os dispêndios vinculados ao projeto destacam-se os serviços de hospedagem e infraestrutura tecnológica fornecidos pela Lovatel Editoração Eletrônica Ltda., no valor de R$ 571,60, e a aquisição de um notebook Acer Predator Helios Neo, fornecido pela AGP Tecnologia em Informática do Brasil, no valor de R$ 7.908,03.A opção pelo financiamento com recursos próprios proporcionou maior autonomia, agilidade na tomada de decisões e controle técnico sobre o desenvolvimento da solução. Essa estratégia permitiu a realização de ciclos contínuos de prototipagem, testes e validações, contribuindo para a superação de desafios tecnológicos e para a consolidação de conhecimento interno em engenharia de software, governança, compliance, LGPD, trilhas de auditoria, anonimato técnico e automação de processos.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS ADQUIRIDOS NO ANO BASE - 1

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NOME, MODELO, FUNÇÃO PRINCIPAL) NOTEBOOK ACER, PHN16-71-72W6, Desenvolvimento

Nº DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO 773291

VALOR DA AQUISIÇÃO (EM R$) R$ 7.908,03

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA NOTEBOOK ACER PHN16-71-72W6, CI713650HX, 16GB, 512GB SSD, 8G-GDDR6, RTX 4060, WNHASL64, BLACK, FHD16

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE PD&I QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO CENTRAL DE GOVERNANÇA · ÁREA: TI / COMPLIANCE

INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA

Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, I) – Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo: **R$ 0,00**

DEDUÇÕES ADICIONAIS

Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação). Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006: **R$ 0,00**

Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no ano-base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inciso I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável. Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006: **R$ 0,00**

Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no ano-base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inciso. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável. Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006: **R$ 0,00**

Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, o valor de até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado (§4º do art. 8º - Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006) - se aplicável: **R$ 0,00**

De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT(Inciso I do §1º do Art. 19-A, da Lei nº 11.196/05): **R$ 0,00**

Total das deduções: **R$ 0,00**

REDUÇÕES DE IPI

50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à PD&I (inciso. II do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à PD&I (inciso II do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

Total das reduções: **R$ 0,00**

Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º): **R$ 0,00**

DEPRECIAÇÃO ACELERADA

Integral dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos adquiridos no ano-base e destinados a PD&I (Inciso. III do art. 3º, Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

Dedução do saldo não depreciado em instalações fixas, equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização(art. 9º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

Total da depreciação acelerada incentivada: **R$ 0,00**

AMORTIZAÇÃO ACELERADA

Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no Ano Base (inciso. IV do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006): **R$ 0,00**

Total da amortização acelerada: **R$ 0,00**

TOTAL DOS INCENTIVOS: R$ 0,00

TOTAL DO DIFERIMENTO: R$ 0,00

QUADRO ANALÍTICO DE RECURSOS HUMANOS

	Dedicação Parcial			Dedicação Exclusiva				
Título	Nº pessoas	Valor gasto R$	Horas	Nº pessoas	Valor gasto R$	Horas	Total gasto R$	Total horas
Doutor	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Mestre	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Pós-Graduado	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Graduado	1	R$ 0,00	59	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	59
Tecnólogo	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Técnico de Nível Médio	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Total	1	R$ 0,00	59	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	59

APOIO TÉCNICO

Total Valor Gasto	Total de Horas
R$ 0,00	0

ITENS DE DISPÊNDIO

Dispêndio	Valor R$ Ano-Base
Recursos Humanos	R$ 0,00
Serviços de Terceiros	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Contratados	R$ 0,00
Universidades	R$ 0,00
Instituição de Pesquisa	R$ 0,00
Inventor Independente	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Valores Transferidos	R$ 0,00
Microempresas	R$ 0,00
Empresas de Pequeno Porte	R$ 0,00
Inventor Independente	R$ 0,00
Serviço de apoio técnico tecnologia industrial básica e despesas operacionais	R$ 0,00
Serviço de apoio técnico tecnologia industrial básica e despesas operacionais - Pessoa Jurídica	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 0,00
Patentes e Registros	R$ 0,00
Bens Intangíveis	R$ 0,00
Relação de equipamentos nacionais adquiridos no ano base	R$ 7.908,03
Relação de equipamentos importados adquiridos no ano base	R$ 0,00
Art. 19-A Da Lei Nº 11.196/05	R$ 0,00

PACOTE COMPLETO

Lei do Bem

Lei nº 11.196/2005 · Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Projeto: Central de Governança

J.F. Serviços e Alimentação Ltda. — Nutrichek

CNPJ 06.238.578/0001-67 — Joaçaba/SC

Composição deste pacote:

Anexo I	Capa do Projeto
Anexo II	Relatório Técnico
Anexo III	Memorial Técnico
Anexo IV	Incertezas Tecnológicas
Anexo V	Classificação da Inovação
Anexo VI	Controle de Horas
Anexo VII	Comprovação de Custos
Anexo VII-A	Bens de Capital / Ativo Imobilizado
Anexo VIII	Evidências
Anexo IX	Declaração Formal
Anexo X	Responsabilidade Técnica
Anexo Documental	*Notas Fiscais (NFSe nº 000000514 e NFe nº 773291)*

Joaçaba/SC, 30 de abril de 2026.

ANEXO I

Capa do Projeto

Identificação geral e classificação

PROJETO: CENTRAL DE GOVERNANÇA · ÁREA: TI / COMPLIANCE

1. Identificação

Empresa	J.F. Serviços e Alimentação Ltda.
Nome Fantasia	Nutrichek
CNPJ	06.238.578/0001-67
Sede	Joaçaba/SC
Projeto	Projeto para Central de Governança
Período de execução	Julho/2025 a Abril/2026
Responsável Técnico	Matheus de Almeida

2. Classificação do Projeto

Tipo de Inovação	Inovação de Produto e de Processo
Natureza	Desenvolvimento Tecnológico
Área	Tecnologia da Informação / Compliance
Enquadramento legal	Lei nº 11.196/2005 — Lei do Bem

ANEXO II

Relatório Técnico

Descrição executiva da plataforma e seus módulos

1. Objeto

Desenvolvimento da **Central de Governança** (**compliance.vedev.com.br**), plataforma corporativa proprietária concebida e construída internamente para a **J.F. Serviços e Alimentação Ltda.**, detentora das marcas **Nutrichek** e **Amora**. A solução integra, em ambiente único, rotinas de governança, integridade, capacitação, tratamento de manifestações e proteção de dados pessoais, em alinhamento com a legislação aplicável e com as boas práticas de GRC (*Governance, Risk & Compliance*).

2. Arquitetura por Perfis de Acesso

A plataforma foi estruturada para atender quatro jornadas distintas, cada uma com prioridades, telas e permissões próprias:

Colaborador	Treinamentos obrigatórios, consulta ao Código de Conduta vigente, Política de Equidade e acesso ao Canal de Denúncias.
Gestor	Programa de Integridade, Avaliação e Gestão de Riscos, Treinamento e Comunicação, declarações e indicadores.
Fornecedor	Due Diligence, políticas internas, Código de Conduta vigente e práticas ambientais publicadas.
Administrador	Painel restrito com indicadores consolidados, tratativas e rastreabilidade operacional.

3. Módulos Funcionais

A plataforma é organizada em três trilhas principais, cada uma com seus módulos próprios:

Trilha 1 — Programa de Integridade

- **Introdução, Código de Conduta e Disposições Finais:** documentos institucionais vigentes, com governança documental;
- **Avaliação e Gestão de Riscos:** matriz de riscos com responsável, prazo e status;
- **Due Diligence (KYP):** qualificação de fornecedores e parceiros;
- **Políticas e Procedimentos Internos:** repositório das políticas Anticorrupção, Setor Público, Segurança da Informação, Contratações, Privacidade (LGPD) e Equidade;
- **Treinamento e Comunicação:** capacitações periódicas, campanhas internas e comunicados;
- **Canal de Integridade:** registro de conflitos de interesse, brindes, hospitalidades e consultas preventivas.

Trilha 2 — Equidade e Mitigação Ambiental

- **Política de Equidade:** documento institucional fundamentado na legislação aplicável;
- **Práticas de Mitigação Ambiental:** ações alinhadas à PNMC (Lei nº 12.187/2009) e indicadores auditáveis.

Trilha 3 — Pessoas

- **Treinamentos e Capacitação:** portal próprio de desenvolvimento contínuo;
- **Canal de Denúncias (Ouvidoria):** fluxo dedicado a denúncias anônimas, dúvidas éticas preventivas e consulta de protocolos;
- **Portal LGPD:** módulo independente para solicitações dos titulares de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

4. Painel Administrativo

Ambiente restrito de operação central, denominado **Painel Executivo**, que consolida a visão da v3 — integridade, equidade, mitigação, pessoas e rastreabilidade. Reúne indicadores por área funcional, fluxos de tratativa das manifestações recebidas e trilha de auditoria das ações executadas, com identificação do operador e carimbo de data e hora.

5. Características da Solução

- **Software 100% proprietário**, desenvolvido internamente (*in-house*), sem uso de solução de mercado pronta;
- **Arquitetura modular**, com evolução incremental por versões (MVP, evoluindo para Automação e Validação e, posteriormente, Gestão GRC e Auditoria);
- **Aplicação direta** na operação da empresa, suportando colaboradores, gestores, fornecedores e administradores;
- **Conformidade integrada** com a Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), Lei nº 14.133/2021 (Licitações), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 14.611/2023 (Igualdade Salarial) e Lei nº 12.187/2009 (PNMC);
- **Anonimato técnico** no Canal de Denúncias, com expurgo de IP e ausência de campos de identificação;
- **Rastreabilidade documental** em todas as ações sensíveis (declarações, aceites, denúncias, tratativas e auditoria de usuários);
- **Controle de versões e documentação técnica evolutiva**, com registro incremental das mudanças de arquitetura e funcionalidades.

ANEXO III

Memorial Técnico

Etapas estruturadas de desenvolvimento

1. Etapas Executadas

As etapas a seguir foram executadas de forma incremental, em alinhamento com o cronograma e a planilha de controle de horas constantes do Anexo VI. Os períodos abaixo correspondem às datas efetivas de início e fim de cada atividade no escopo do projeto:

Etapa	Início	Fim
Definição da arquitetura do sistema	04/07/2025	18/07/2025
Modelagem do banco de dados	25/07/2025	15/08/2025
Desenvolvimento do frontend (portal público)	22/08/2025	03/10/2025
Desenvolvimento do backend (painel administrativo)	10/10/2025	05/12/2025
Implementação de mecanismos de segurança e LGPD	12/12/2025	19/12/2025
Otimização e ajustes de performance	23/01/2026	20/02/2026
Testes, validação e ajustes iterativos	27/02/2026	03/04/2026
Documentação técnica e versionamento	17/04/2026	24/04/2026

Período total de execução: 04/07/2025 a 24/04/2026.

2. Características do Desenvolvimento

- Desenvolvimento incremental, com entregas em fases;
- Evolução por versões (v0.01, v0.02, v0.03 e seguintes);
- Ajustes contínuos a partir dos testes e do uso real.

3. Stack Tecnológica

Backend	PHP
Banco de Dados	MySQL
Frontend	HTML, CSS e JavaScript
Infraestrutura	Hospedagem dedicada com SSL

ANEXO IV

Incertezas Tecnológicas

Desafios que demandaram experimentação

1. Conceito de Incerteza Tecnológica

Em conformidade com o **Manual de Frascati (OCDE/MCTI)**, considera-se incerteza tecnológica a situação em que a solução de um problema técnico **não decorre da aplicação direta de conhecimentos disponíveis**, exigindo experimentação metodológica, formulação de hipóteses, prototipagem, ciclos de tentativa e erro e validação técnica. As incertezas a seguir foram identificadas e tratadas durante o desenvolvimento da Central de Governança, cada uma vinculada a um módulo específico da plataforma.

2. Incertezas Identificadas e Soluções Aplicadas

2.1 Anonimato Real com Rastreabilidade do Protocolo

Módulo: Canal de Denúncias (Ouvidoria).

Desafio: garantir que o denunciante permaneça verdadeiramente anônimo (sem registro de IP, *user-agent* ou metadados de rede) e, ao mesmo tempo, fornecer um protocolo único que permita o acompanhamento posterior do processo. A combinação "anonimato + rastreabilidade" é intrinsecamente conflitante.

Solução experimental: formulação de algoritmo proprietário que gera hash criptográfico único, expurga o IP real do denunciante e aplica delay aleatório no disparo do registro, mitigando ataques de correlação temporal.

2.2 Due Diligence Automatizada de Fornecedores

Módulo: Programa de Integridade — Due Diligence (KYP).

Desafio: reduzir o esforço manual de cadastro de fornecedores e validar dados de forma confiável, mesmo diante de instabilidades frequentes em APIs públicas de consulta de CNPJ.

Solução experimental: arquitetura de *fallback* ativo entre BrasilAPI e ReceitaWS, com detecção automática de falha e roteamento para a rota secundária sem interrupção do fluxo, somada a questionário de risco e declarações obrigatórias com validação no backend.

2.3 Atendimento aos Direitos dos Titulares (LGPD)

Módulo: Portal LGPD.

Desafio: oferecer fluxo independente para os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (acesso, correção, anonimização, eliminação, portabilidade e revogação de consentimento), com rastreabilidade do atendimento e prazos legais.

Solução experimental: módulo dedicado, separado do Canal de Denúncias, com formulários específicos por tipo de requisição, vinculação ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) e indicadores de requisições em aberto.

2.4 Trilha de Auditoria Imutável

Módulo: Painel Administrativo — Timeline de Tratativas Internas.

Desafio: garantir que todas as ações administrativas sobre manifestações sejam registradas de forma cronológica e não repudiável, permitindo defesa em auditorias internas e externas, sem permitir edição ou exclusão dos registros.

Solução experimental: registros em modo *append-only* (somente inserção), com identificação do operador, ação executada, tabela e registro afetados, IP de origem e *timestamp*, exibidos no painel como timeline de tratativas internas.

2.5 Estabilidade em Ambiente Compartilhado

Módulo: Infraestrutura de Hospedagem.

Desafio: sustentar o tempo de resposta da plataforma em infraestrutura de hospedagem compartilhada, mesmo com uploads de arquivos, processamento de formulários complexos e simulações de carga executadas a partir de janeiro de 2026.

Solução experimental: redimensionamento automático de imagens, otimização de *queries* SQL, indexação de chaves estrangeiras, redução de carga no servidor por meio de *caching* seletivo e validação prévia no frontend.

2.6 Validação por IA (SecOps) e Roteirização Inteligente

Módulo: Trilha Pessoas — Treinamentos e Capacitação; Validação de segurança transversal.

Desafio: antecipar cenários extremos de fraude antes do lançamento e acelerar a produção de conteúdo do EAD corporativo, mantendo padronização e rigor técnico.

Solução experimental: uso controlado de IA generativa para (i) produzir **dados sintéticos** de teste, simulando casos extremos e validando vulnerabilidades antes da produção, e (ii) auxiliar gestores na **roteirização** e construção contínua de cursos de capacitação no Módulo de Treinamento.

3. Caráter Experimental

- Cada incerteza listada gerou ciclos de prototipagem, ajuste e validação;
- Nenhuma das soluções decorre de simples integração de bibliotecas ou configuração de produtos de prateleira;
- As decisões técnicas foram registradas no controle de versões (v0.01, v0.02, v0.03 e seguintes), com evolução documentada da arquitetura;
- O resultado é a detenção de propriedade intelectual exclusiva sobre os algoritmos e regras de negócio aplicadas.

ANEXO V

Classificação da Inovação

Tipo, natureza e grau de inovação

1. Tipo de Inovação

O projeto caracteriza-se por uma inovação simultânea em duas frentes de atuação tecnológica:

Inovação de Processo

Transformação estrutural no modelo operacional de conformidade da empresa. O projeto substituiu rotinas manuais, descentralizadas e baseadas em planilhas por um **fluxo de trabalho (workflow) 100% automatizado**, abrangendo:

- Digitalização de documentos presentes no dia a dia;
- Acesso facilitado a treinamentos e capacitação;
- Onboarding de novos colaboradores;
- Canais de denúncia online com segurança;
- Análise de fornecedores para cadastro.

Inovação de Produto Interno (Software)

Concepção e desenvolvimento da plataforma web centralizada (**compliance.vedev.com.br**). Trata-se da entrega de um sistema proprietário, modular e em conformidade com a LGPD, dotado de painéis gerenciais e motores de triagem de risco (*scoring*) que não existiam no acervo tecnológico da empresa.

2. Natureza Tecnológica

A atividade tecnológica classifica-se estritamente como **Desenvolvimento Experimental** no campo da **Engenharia de Software Aplicada**. O resultado não adveio da compra ou parametrização de um sistema de prateleira, mas do esforço de engenharia interna para resolver desafios reais.

Os principais marcos de desenvolvimento experimental incluem:

Engenharia de Segurança e Anonimato

Desenvolvimento de um algoritmo matemático próprio que expurga dados de rede (IPs) e aplica um atraso randômico (*delay* de servidor) no Canal de Denúncias, mitigando tecnicamente o risco de ataques de correlação de tempo.

Arquitetura de Alta Disponibilidade

Criação de rotinas complexas de contingência (*fallback* ativo), garantindo que falhas em serviços terceiros — como a indisponibilidade da BrasilAPI — engatem automaticamente rotas secundárias (ReceitaWS) sem interromper o motor de compliance.

Aceleração e Expansão via Inteligência Artificial

A utilização da IA foi fundamental em duas frentes inovadoras:

- **Blindagem do sistema (SecOps):** geração de dados sintéticos para simular casos extremos de fraude e validação de vulnerabilidades antes do lançamento;
- **Criação de valor interno no Módulo de Treinamento:** implementação de uma aplicação inteligente que auxilia os gestores na roteirização e construção contínua de cursos de capacitação em compliance.

3. Grau de Inovação

O projeto enquadra-se como uma **Inovação Incremental**, com classificação de abrangência de **Novidade para a Empresa**.

Intensidade da Mudança

O desenvolvimento não teve o propósito de criar um mercado inexistente, mas de **elevar exponencialmente a maturidade do Laboratório Tecnológico (LabTec) da Nutrichek**, que montou um laboratório tecnológico para desenvolver soluções para a própria empresa. Trata-se de uma inovação incremental de alto impacto, pois reduz drasticamente o tempo de tarefas diárias. Outras soluções para uso interno foram criadas pelo mesmo laboratório, mas o maior impacto veio com a **Central de Governança**.

Abrangência

Embora soluções de GRC (*Governance, Risk & Compliance*) existam globalmente, a construção de uma **arquitetura proprietária** representa a quebra de um paradigma interno absoluto. A Nutrichek passa a deter a **propriedade intelectual de um ativo tecnológico sob medida**, configurado com suas próprias regras de negócio, perfeitamente escalável e totalmente blindado para defender a operação em futuras auditorias.

ANEXO VI

Controle de Horas

Planilha completa de execução semanal

1. Regra de Alocação

Carga semanal padrão	3 horas
Dia da semana	Sexta-feira (turno da tarde)
Período	Julho/2025 a Abril/2026
Total de semanas executadas	32 semanas
Total de horas técnicas	105 horas
Profissional alocado	Matheus de Almeida — Responsável Técnico

Em determinadas semanas houve carga horária ampliada, em razão da complexidade técnica das atividades em curso, conforme indicado na planilha de execução abaixo.

2. Planilha de Execução

A tabela a seguir relaciona, semana a semana, as atividades realizadas no escopo do projeto, totalizando 105 horas técnicas executadas em 32 semanas:

Sem.	Data	Dia	Horas	Atividade
1	04/07/2025	Sexta-feira	3h	Definição da arquitetura do sistema
2	11/07/2025	Sexta-feira	3h	Definição da arquitetura do sistema
3	18/07/2025	Sexta-feira	3h	Definição da arquitetura do sistema
4	25/07/2025	Sexta-feira	3h	Modelagem do banco de dados
5	01/08/2025	Sexta-feira	3h	Modelagem do banco de dados
6	08/08/2025	Sexta-feira	3h	Modelagem do banco de dados
7	15/08/2025	Sexta-feira	3h	Modelagem do banco de dados
8	22/08/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do portal público (frontend)
9	12/09/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do portal público (frontend)
10	19/09/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do portal público (frontend)
11	26/09/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do portal público (frontend)
12	03/10/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do portal público (frontend)

Sem.	Data	Dia	Horas	Atividade
13	10/10/2025	Sexta-feira	**4h**	Desenvolvimento do painel administrativo (backend)
14	17/10/2025	Sexta-feira	**4h**	Desenvolvimento do painel administrativo (backend)
15	07/11/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do painel administrativo (backend)
16	21/11/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do painel administrativo (backend)
17	05/12/2025	Sexta-feira	3h	Desenvolvimento do painel administrativo (backend)
18	12/12/2025	Sexta-feira	3h	Implementação de mecanismos de segurança e LGPD
19	19/12/2025	Sexta-feira	3h	Implementação de mecanismos de segurança e LGPD
20	23/01/2026	Sexta-feira	3h	Otimização e ajustes de performance
21	30/01/2026	Sexta-feira	3h	Otimização e ajustes de performance
22	06/02/2026	Sexta-feira	3h	Otimização e ajustes de performance
23	13/02/2026	Sexta-feira	3h	Otimização e ajustes de performance
24	20/02/2026	Sexta-feira	**4h**	Otimização e ajustes de performance
25	27/02/2026	Sexta-feira	3h	Testes, validação e ajustes iterativos
26	06/03/2026	Sexta-feira	3h	Testes, validação e ajustes iterativos
27	13/03/2026	Sexta-feira	3h	Testes, validação e ajustes iterativos
28	20/03/2026	Sexta-feira	3h	Testes, validação e ajustes iterativos
29	27/03/2026	Sexta-feira	**6h**	Testes, validação e ajustes iterativos
30	03/04/2026	Sexta-feira	**6h**	Testes, validação e ajustes iterativos
31	17/04/2026	Sexta-feira	3h	Documentação técnica e versionamento
32	24/04/2026	Sexta-feira	3h	Documentação técnica e versionamento
		TOTAL	**105h**	**32 semanas executadas**

Observação: as horas marcadas em azul (4h e 6h) indicam semanas com carga horária ampliada em relação ao padrão de 3 horas semanais.

ANEXO VII

Comprovação de Custos

Despesas diretas associadas ao projeto

1. Tipo de Custo

O projeto foi concebido sob uma diretriz de **plena autonomia tecnológica**, priorizando o desenvolvimento 100% interno (*in-house*) de toda a sua arquitetura e inteligência. Ao optar pela não contratação de fábricas de software ou consultorias externas, consolidamos nosso capital intelectual estratégico e garantimos a detenção integral da propriedade intelectual do código-fonte e das lógicas de negócio aplicadas.

Dentro desse cenário, os dispêndios financeiros diretamente alocados ao projeto restringem-se, de forma exclusiva, aos custos de **infraestrutura tecnológica**, licenciamento de recursos de nuvem (*cloud computing*) e operação da plataforma. É importante ressaltar que o ciclo de vida do projeto atingiu a maturidade para as fases de hospedagem, simulação de carga e testes de estresse em ambiente produtivo **a partir de janeiro de 2026**.

Portanto, os investimentos declarados referem-se à viabilização desse ecossistema digital (servidores, bancos de dados escaláveis e sistemas de redundância), necessários para suportar as rigorosas etapas de validação técnica e a subsequente sustentação da plataforma. Essa estrutura foi fundamental para superar os riscos tecnológicos identificados e assegurar a entrega de uma ferramenta robusta de conformidade e governança corporativa.

2. Detalhamento da Despesa

Item	Detalhamento
Natureza	Infraestrutura tecnológica — serviços de hospedagem
Fornecedor	LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ do Fornecedor	09.581.309/0001-97
Valor Total	**R$ 571,60**

O custo apresentado vincula-se diretamente à execução e operação do projeto, compondo o ecossistema digital necessário ao desenvolvimento, testes e disponibilização da plataforma. A nota fiscal eletrônica de serviço encontra-se anexa ao final deste pacote como comprovante.

ANEXO VII-A

Bens de Capital / Ativo Imobilizado

Aquisição de equipamento durável vinculado ao projeto

1. Natureza do Dispêndio

Em complemento ao **Anexo VII**, que trata das despesas operacionais correntes (custeio) do projeto, este anexo registra a aquisição de **bem de capital** incorporado ao ativo imobilizado da J.F. Serviços e Alimentação Ltda. e utilizado no escopo do **Projeto Central de Governança**.

A aquisição enquadra-se como dispêndio em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, nos termos do **art. 17 da Lei nº 11.196/2005** e do **Decreto nº 5.798/2006**, configurando suporte técnico ao desenvolvimento experimental conduzido pelo Responsável Técnico da empresa. O equipamento foi destinado às atividades de engenharia de software, prototipagem, testes, validação e documentação técnica do projeto, conforme cronograma constante do Anexo III e planilha de execução do Anexo VI.

2. Identificação do Equipamento

Descrição	Notebook Acer Predator Helios Neo PHN16-71-72W6
Especificações Técnicas	Processador Intel Core i7-13650HX (13ª Geração), 16GB RAM, SSD 512GB NVMe, Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6), Tela 16" FHD (WUXGA), Sistema Operacional Windows 11 Home SL 64
Código do Produto	NH.QQBAL.005
Classificação NCM	84713019 — Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis
Natureza Contábil	Ativo Imobilizado — Equipamentos de Informática
Data de Aquisição	01/07/2025
Fornecedor	AGP Tecnologia em Informática do Brasil
CNPJ do Fornecedor	11.068.167/0004-53
Documento Fiscal	NF-e nº 773291 — Série 7 — Modelo 55
Chave de Acesso	`35250711068167000453550070007732911206677980`
Valor Total do Investimento	**R$ 7.908,03** (produto: R$ 7.759,03 · frete: R$ 149,00)

3. Vinculação ao Projeto

O equipamento foi adquirido em **01/07/2025**, em data imediatamente anterior ao início da execução do projeto (04/07/2025), e destinou-se a suportar as atividades técnicas conduzidas ao longo do período de julho de 2025 a abril de 2026, em especial:

- Modelagem da arquitetura do sistema e do banco de dados;
- Desenvolvimento do frontend (portal público) e do backend (painel administrativo);
- Implementação dos mecanismos de segurança, anonimato e adequação à LGPD;
- Execução de testes, validação iterativa, simulações de carga e ajustes de performance;
- Uso de aplicações de inteligência artificial generativa para validação SecOps e roteirização de conteúdos do módulo de treinamento (Anexo IV, item 2.6);
- Documentação técnica e versionamento da plataforma.

A configuração do equipamento — em especial o processador de alta performance (Intel Core i7 13ª Geração, 14 núcleos), a memória RAM de 16GB, o armazenamento SSD NVMe e a placa de vídeo dedicada NVIDIA RTX 4060 — atende aos requisitos técnicos exigidos pelas atividades de desenvolvimento de software, execução de ambientes de teste local, processamento de cargas simuladas e operação de modelos de IA generativa empregados no projeto.

4. Enquadramento Legal

O dispêndio enquadra-se como aquisição de bem incorporado ao ativo imobilizado, destinado a atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, conforme previsto na **Lei nº 11.196/2005** e regulamentado pelo **Decreto nº 5.798/2006**. Para fins de aproveitamento do incentivo fiscal, o tratamento contábil-fiscal aplicável (depreciação acelerada integral ou proporcional ao uso no projeto) será definido pela contabilidade da empresa em conjunto com a assessoria fiscal, com base na efetiva alocação do equipamento às atividades de P&D durante o período de execução.

5. Comprovação Documental

A **Nota Fiscal Eletrônica nº 773291**, emitida em 01/07/2025 pela AGP Tecnologia em Informática do Brasil, encontra-se anexa ao final deste pacote como comprovante da aquisição, juntamente com a NFSe nº 000000514 (referente ao Anexo VII).

> ***Observação:*** *Este anexo foi incorporado ao pacote em complementação ao Anexo VII, com o objetivo de segregar contabilmente as despesas operacionais correntes (custeio) dos investimentos em bens de capital (ativo imobilizado), em alinhamento com as boas práticas de governança documental e com as exigências de comprovação fiscal previstas na Lei do Bem.*

ANEXO VIII

Evidências

Registros documentais do desenvolvimento

1. Evidências Técnicas

Esta seção reúne trechos representativos do desenvolvimento, exportados diretamente do ambiente de produção da plataforma, demonstrando as decisões técnicas adotadas em cada camada do sistema (banco de dados, backend e frontend).

A) Estrutura do Banco de Dados (SQL Schema)

Evidência da modelagem de dados exportada do phpMyAdmin.

SQL

```
-- Tabela de usuarios (login do portal)
CREATE TABLE IF NOT EXISTS usuarios (
    id INT AUTO_INCREMENT PRIMARY KEY,
    username VARCHAR(50) NOT NULL UNIQUE,
    password_hash VARCHAR(255) NOT NULL,
    nome VARCHAR(100) NOT NULL,
    cargo VARCHAR(100) NOT NULL,
    setor VARCHAR(100) NOT NULL,
    funcao VARCHAR(100) NOT NULL,
    email VARCHAR(150),
    ativo TINYINT(1) DEFAULT 1,
    ultimo_login DATETIME NULL,
    criado_em DATETIME DEFAULT CURRENT_TIMESTAMP
) ENGINE=InnoDB DEFAULT CHARSET=utf8mb4;

-- Criação da tabela de Manifestações (Denúncias)
CREATE TABLE manifestacoes (
    id INT AUTO_INCREMENT PRIMARY KEY,
    protocolo VARCHAR(32) UNIQUE NOT NULL, -- Hash de rastreamento
    categoria VARCHAR(50) NOT NULL,
    relato TEXT NOT NULL,
    status ENUM('Nova', 'Em Analise', 'Concluida', 'Arquivada') DEFAULT 'Nova',
    data_envio TIMESTAMP DEFAULT CURRENT_TIMESTAMP,
    data_agendada_disparo TIMESTAMP NULL -- Para a logica de delay de seguranca
);

-- Criacao da tabela de Logs de Auditoria Intocaveis
CREATE TABLE logs_auditoria (
    id INT AUTO_INCREMENT PRIMARY KEY,
    usuario_id INT NOT NULL,
    acao VARCHAR(100) NOT NULL,
    tabela_afetada VARCHAR(50),
    registro_id INT,
    ip_origem VARCHAR(45) NOT NULL,
    data_hora TIMESTAMP DEFAULT CURRENT_TIMESTAMP
);
```

B) Trecho de Código-Chave do Backend (PHP)

Evidência do motor de segurança que expurga o IP do denunciante para garantir o anonimato real.

PHP

```php
<?php
// Recebimento da denuncia via POST (API REST)
$dados = json_decode(file_get_contents('php://input'), true);

if (isset($dados['relato'])) {
    $categoria = filter_var($dados['categoria'], FILTER_SANITIZE_STRING);
    $relato    = filter_var($dados['relato'],    FILTER_SANITIZE_STRING);

    // Geracao de Protocolo Unico
    $protocolo = bin2hex(random_bytes(8));

    // REGRA DE COMPLIANCE: Expurgo de IP e Criacao de Delay
    $ip_anonimizado = '0.0.0.0';                        // O IP real nao e salvo
    $delay_horas    = rand(2, 12);                      // Sorteio de 2 a 12 horas
    $data_disparo   = date('Y-m-d H:i:s', strtotime("+$delay_horas hours"));

    $stmt = $pdo->prepare(
        "INSERT INTO manifestacoes
         (protocolo, categoria, relato, data_agendada_disparo)
         VALUES (?, ?, ?, ?)"
    );
    $stmt->execute([$protocolo, $categoria, $relato, $data_disparo]);

    echo json_encode(["sucesso" => true, "protocolo" => $protocolo]);
}
?>
```

C) Código-Fonte do Frontend (JavaScript)

Evidência da comunicação assíncrona da interface com o servidor.

JAVASCRIPT

```javascript
// Envio seguro da manifestacao sem recarregar a pagina
async function enviarDenuncia(event) {
    event.preventDefault();

    const payload = {
        categoria: document.getElementById('categoria').value,
        relato:    document.getElementById('relato').value
    };

    const resposta = await fetch('https://api.nutrichek.com.br/v1/denuncia', {
        method:  'POST',
        headers: { 'Content-Type': 'application/json' },
        body:    JSON.stringify(payload)
    });

    const resultado = await resposta.json();
    if (resultado.sucesso) {
        alert(`Denuncia enviada! Seu protocolo seguro e: ${resultado.protocolo}`);
    }
}
```

2. Evidências do Sistema

Capturas de tela do ambiente em produção, demonstrando o funcionamento real da plataforma em suas três camadas operacionais: portal público (colaborador), painel executivo (gestão) e fila de tratativas.

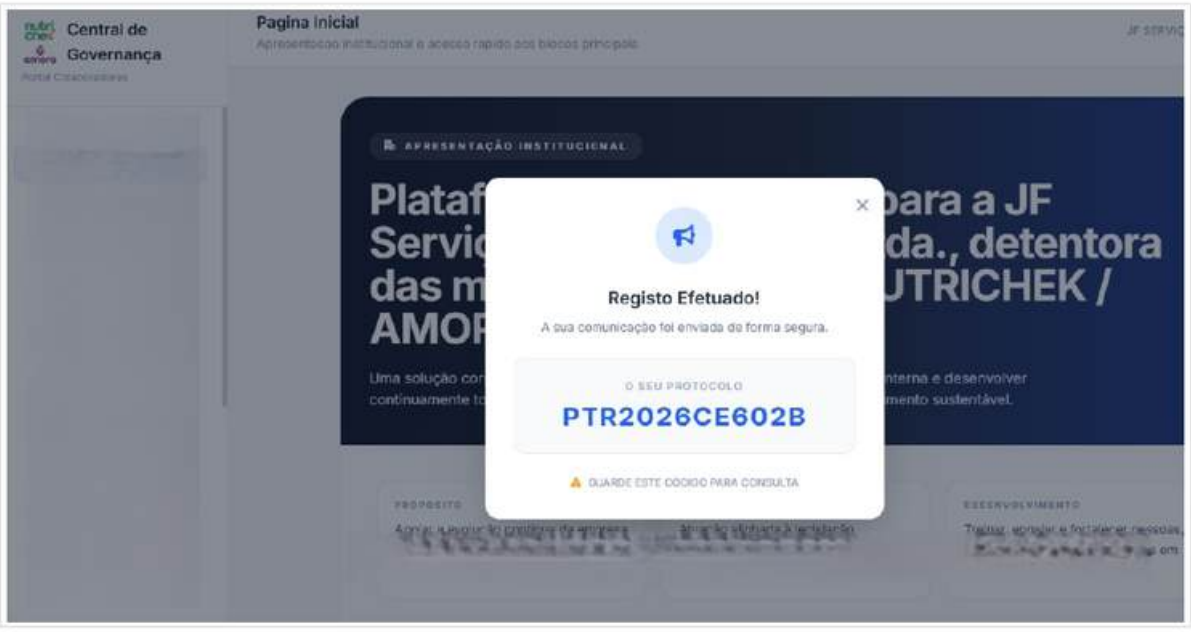
A) Tela do Portal Público — Canal de Denúncias

Formulário de envio de denúncia anônima, com indicação explícita de que o IP do denunciante não é registrado e seleção de tipo de violação e nível de gravidade.



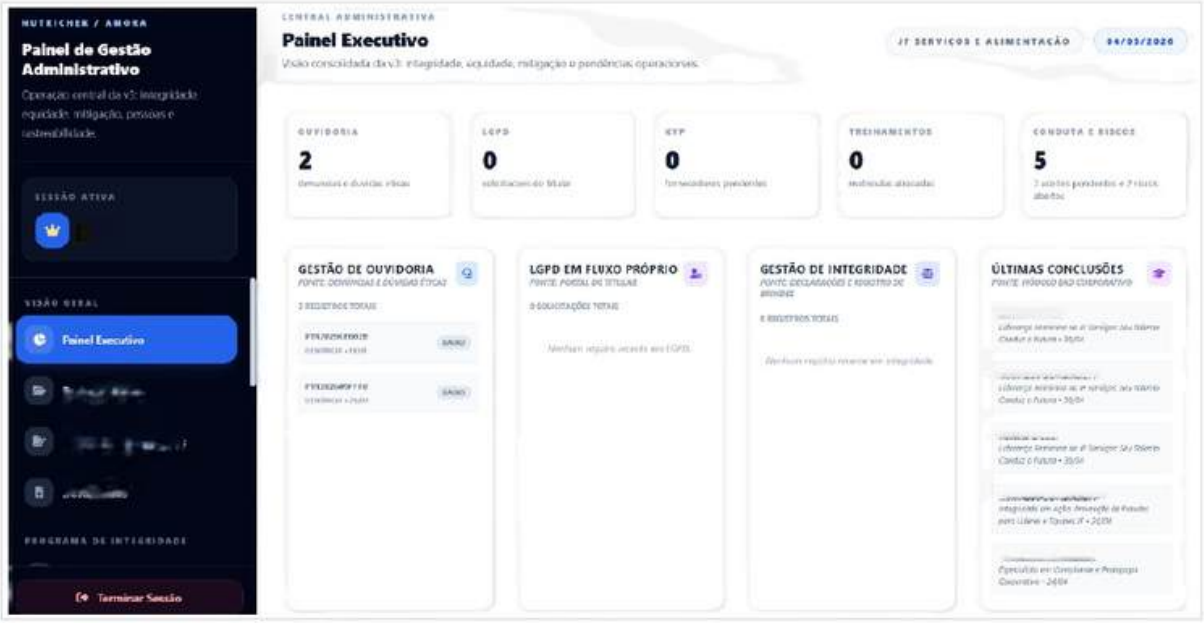
B) Geração de Protocolo após Envio

Modal de confirmação após o registro da denúncia, exibindo o protocolo único gerado (ex.: PTR2026CE602B), que permite ao denunciante acompanhar o andamento da manifestação sem necessidade de identificação.



C) Painel Administrativo — Visão Executiva

Painel de Gestão Administrativa consolidando indicadores de Ouvidoria, LGPD, KYP, Treinamentos e Conduta & Riscos, com cards por área funcional e listagens de últimos registros.



D) Dashboard de Manifestações — Fila de Denúncias

Listagem operacional das denúncias recebidas, com protocolo, data, tipo de violação, classificação de gravidade, status e ação de tratativa.



3. Evidências de Logs

Registro auditável de tratativas internas, com data, hora, identificação do operador e descrição das ações executadas sobre cada manifestação.

A) Histórico de Alterações de Status — Timeline de Tratativas

Tela de detalhamento de uma manifestação, exibindo a timeline de tratativas internas com carimbo de data e hora, identificação do operador (admin) e registro textual de cada ação realizada, até o encerramento oficial do processo.



4. Evidências de Versionamento — Roadmap

O projeto foi desenhado para nascer de forma simples e evoluir conforme a maturidade da empresa, organizado em três fases evolutivas, cada uma com escopo, entregas e foco próprios:

Versão 1.0 (Atual — MVP): Cultura e Acessibilidade

O que é: um portal web rápido e seguro.

Entregas:

- Código de Conduta digital;
- Matriz de Mapeamento de Riscos;
- Canal de Denúncias 100% anônimo;
- Formulário de Due Diligence com declarações obrigatórias e ciência do Código de Conduta.

Foco: estabelecer a cultura de conformidade imediatamente, sem barreiras técnicas.

Versão 2.0 (Curto Prazo): Automação e Validação

O que é: ganho de eficiência e fim dos processos manuais.

Entregas:

- Integração com APIs (Receita Federal / BrasilAPI) para auto-preenchimento de CNPJs;
- Motor de risco básico para barrar fraudes simples;
- Transição dos dados para banco de dados próprio (MySQL).

Foco: agilidade para a operação comercial e segurança da informação.

Versão 3.0 (Longo Prazo): Gestão GRC e Auditoria

O que é: uma plataforma robusta de defesa jurídica e financeira.

Entregas:

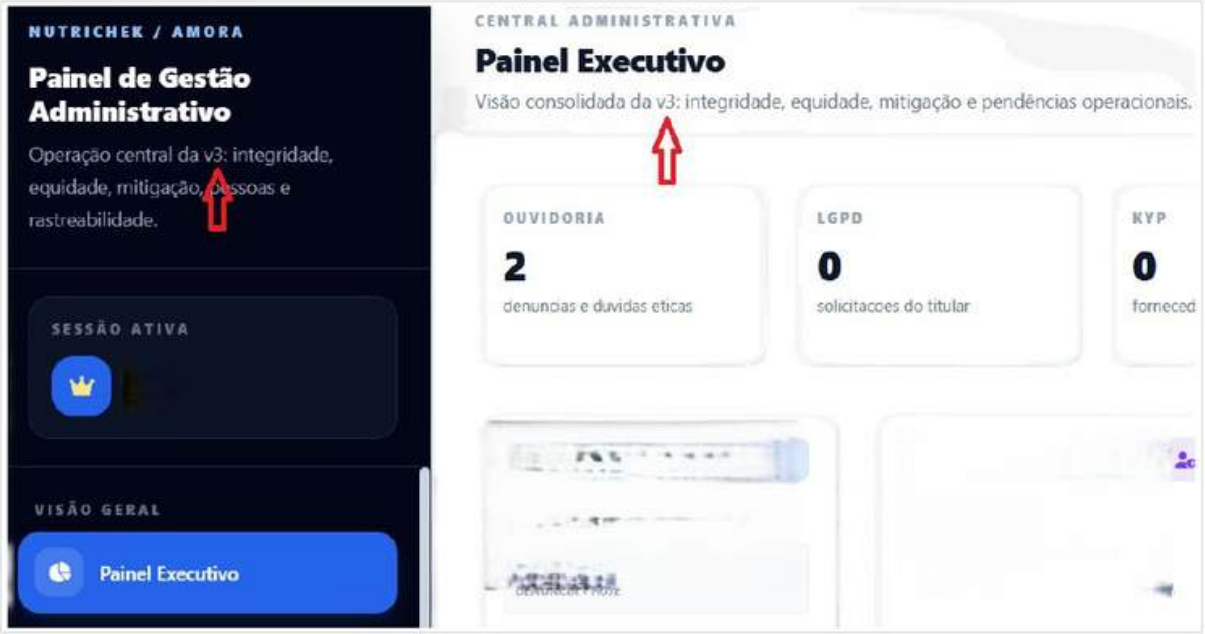
- Painel administrativo exclusivo para a Diretoria, com dashboards consolidados;

- Geração de "Dossiês de Evidência" em PDF, consolidados a partir da trilha de auditoria já implementada;
- Aprimoramento contínuo das rotinas de SecOps e auditoria automatizada.

Marco institucional: o portal passa a se chamar **Central de Governança** a partir desta versão, deixando o ambiente de homologação e entrando em produção.

Evidência da Versão 3.0 em Produção

Captura do Painel Executivo da Central de Governança em ambiente produtivo, exibindo a identificação "Operação central da v3: integridade, equidade, mitigação, pessoas e rastreabilidade" e a indicação "Visão consolidada da v3" no cabeçalho institucional, comprovando o efetivo lançamento da versão 3.0.



Resumo da Visão

O portal de hoje resolve o problema de comunicação, treinamentos e demais gargalos internos da empresa, configurando-se como uma verdadeira **Central de Governança**, que será atualizada e incrementada com novas ferramentas a cada nova versão.

Todas as evidências documentais encontram-se arquivadas e disponíveis para verificação na Central de Governança, mediante solicitação formal.

ANEXO IX

Declaração Formal

Enquadramento na Lei nº 11.196/2005

1. Declaração

Declaro, para os devidos fins de direito e comprovação fiscal, que o projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) denominado **"Central de Governança"**, executado no âmbito da **J.F. Serviços e Alimentação Ltda.** (atuando sob o nome fantasia **Nutrichek**), foi integralmente desenvolvido de forma interna pela nossa equipe técnica.

Atesto que o referido projeto enquadra-se rigorosamente nos conceitos de inovação tecnológica estabelecidos pelo **artigo 17, *caput* e incisos, da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005** (Lei do Bem), regulamentada pelo **Decreto nº 5.798/2006**. Em estrita observância ao Art. 2º do referido Decreto e às diretrizes do **Manual de Frascati (MCTI)**, as atividades conduzidas configuram **Desenvolvimento Experimental** e **Engenharia de Software Aplicada**, caracterizando-se por:

1. **Execução Interna e Propriedade Intelectual:** os trabalhos foram conduzidos nas dependências e com recursos da própria pessoa jurídica, gerando conhecimento tecnológico e propriedade intelectual exclusiva para a empresa, condição que legitima o enquadramento dos custos e despesas operacionais incorridos, conforme previsto no **Art. 4º, inciso I, do Decreto nº 5.798/2006**.
2. **Presença de Incerteza Tecnológica:** o desenvolvimento não se limitou à aplicação de conhecimentos de domínio público ou integração de sistemas de prateleira, exigindo a superação de desafios técnicos complexos, a formulação de algoritmos proprietários e a constante experimentação para validação de hipóteses na arquitetura do sistema.
3. **Inovação de Processo e Serviço:** o resultado materializou-se em soluções próprias e modulares voltadas à governança corporativa, entregando um salto qualitativo (inovação incremental) indispensável à segurança e eficiência operacional da entidade.

Declara-se, por fim, sob as penas da lei, que todas as informações, métricas e descritivos apresentados no escopo deste pacote refletem fielmente as atividades laborais e de engenharia efetivamente conduzidas no período compreendido entre **julho de 2025 e abril de 2026**. Toda a documentação comprobatória — incluindo códigos-fonte, arquitetura de banco de dados, trilhas de auditoria de sistema e controle de horas da equipe técnica envolvida — encontra-se devidamente arquivada, resguardada e prontamente disponível para apreciação e auditoria pelos órgãos de controle competentes.

Joaçaba/SC, 30 de abril de 2026.

Matheus de Almeida
Diretor Administrativo / Responsável Técnico
CPF: 048.273.309-80

ANEXO X

Responsabilidade Técnica

Identificação e termo de responsabilidade técnica

1. Responsável Técnico

Nome	Matheus de Almeida
Função	Diretor Administrativo / Responsável Técnico
CPF	048.273.309-80
Vinculação	J.F. Serviços e Alimentação Ltda. (Nutrichek)

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o Responsável Técnico abaixo identificado declara, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste pacote — composto pelos Anexos I a X — refletem fielmente as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica conduzidas no escopo do **Projeto para Central de Governança**, executadas no âmbito da **J.F. Serviços e Alimentação Ltda.**, atuando sob o nome fantasia **Nutrichek**, no período de julho de 2025 a abril de 2026.

Declara, ainda, que o projeto envolveu incertezas técnicas reais, exigiu experimentação metodológica e gerou avanço tecnológico aplicado, encontrando-se apto ao enquadramento nos termos da **Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem)** e das orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e que as evidências documentais correspondentes encontram-se disponíveis para auditoria, sempre que solicitado.

Joaçaba/SC, 30 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980

Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.07.06 20:07:14 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor Administrativo / Responsável Técnico
CPF: 048.273.309-80

Documento firmado e em vigor. Sujeito a registro em versionamento na Central de Governança.

ANEXO DOCUMENTAL

Notas Fiscais

Comprovação documental das despesas e investimentos

As notas fiscais a seguir referem-se à comprovação dos custos operacionais e dos bens de capital descritos nos Anexos VII e VII-A deste pacote.

- **NFSe nº 000000514** — Lovatel Editoração Eletrônica Ltda. — Hospedagem e infraestrutura tecnológica (Anexo VII).
- **NF-e nº 773291** — AGP Tecnologia em Informática do Brasil — Aquisição de equipamento Notebook Acer Predator Helios Neo PHN16-71-72W6 (Anexo VII-A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

DANFSE

NÚMERO NOTA	NÚMERO DO RPS	SÉRIE	QRCODE
000000514	578717	1	

DATA E HORA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA
30/04/2026 15:49:29	30/04/2026

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

42090032209581309000197000000000051426042788173306

EXIGIBILIDADE DO ISS / NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	LOCAL DA INCIDÊNCIA DO(S) SERVIÇO(S)
	JOACABA (SC)	

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Lovatel agência

NOME / RAZÃO SOCIAL			
LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
TV ANITA GARIBALDI33	CENTRO		89600-000
MUNICÍPIO			
JOACABA (SC)			
COMPLEMENTO	FONE		
SALA 01	(49) 3522 4182		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	E-MAIL
09.581.309/0001-97	ISENTO	87987	nfe@lovatel.com.br

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

NOME / RAZÃO SOCIAL			
JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA-ME			
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
AV. XV DE NOVEMBRO, 530, SALA 02	CENTRO		89600-000
MUNICÍPIO			
JOACABA (SC)			
COMPLEMENTO	FONE		
SALA 02	(49) 98816 3922		
CNPJ/CPF	IE/RG	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	E-MAIL
06.238.578/0001-67	ISENTO		matheus@nutrichek.com.br;

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	QTDE	VLR TOTAL	BASE ISS	ALÍQ ISS (%)	VLR ISS
HOSPEDAGEM REF. JUN/25 A MAI/26 PARCELA 01/04 EM JANEIRO 02/04 FEVEREIRO 03/04 MARÇO E 04/04 ABRIL. Trib. aprox. R$ Fed. 76,88 Munic. 18,18 Fonte IBPT	571,600	1,000	571,60	0,00	2,0000	0,00

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

170601 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

VALOR DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DEDUÇÃO	DESCONTO INCONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO ISS
571,60	0,00	0,00	0,00
ALÍQUOTA ISS (%)	VALOR DO ISS	VALOR DO ISS RETIDO	DESCONTO CONDICIONADO
2,0000	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTRAS RENTENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAIS

TOTAL DO(S) SERVIÇO(S)	TOTAL LÍQUIDO
571,60	571,60

FATURA (Duplicata / vencimento / valor)

DADOS ADICIONAIS

Natureza da operação: Tributação no municipio - exigivel Situação tributária do ISSQN: Normal
Cidade de prestação do serviço: JOACABA (SC)
Prestador de serviço optante pelo simples nacional. Aliquota do ISS 2,0000%
NBS: 114061900

Data e Hora da Impressão: 30/04/2026 15:49:32

047008

Recebi(emos) de LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.

/ /
DATA

Identificação e Assinatura do Recebedor

NÚMERO NOTA
000000514

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2507-11.068.167/0004-53-55-007-000.773.291-120.667.798-0	773291	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	7	773291	01/07/2025 17:00:00-03:00	01/07/2025 17:00:00-03:00	7.908,030

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.068.167/0004-53	AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL	407266152113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.238.578/0001-67	J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		SC

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	12.1.2310 \| 3.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída		uYbHEEl4sHYe9PIZhMQp9l09e4k=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135251793576330	01/07/2025 às 17:10:40-03:00	01/07/2025 às 17:10:59
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891256502443726	01/07/2025 às 19:39:15-03:00	01/07/2025 às 19:39:15

Ciência da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35250711068167000453550070007732911206677980	ID210210352507110681670004535500700077329112066779800 1

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
06.238.578/0001-67	01/07/2025 às 19:39:15-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210210 - Ciência da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Ciencia da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891256502443726	01/07/2025 às 19:39:15-03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL	AGP
CNPJ	**Endereço**
11.068.167/0004-53	RUA KANEBO, 175 GALPAO B3
Bairro / Distrito	**CEP**
DISTRITO INDUSTRIAL	13213-090
Município	**Telefone**
3525904 - JUNDIAI	(011)5503-3588
UF	**País**
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
407266152113	257301429
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
	3525904
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		
CNPJ		**Endereço**
06.238.578/0001-67		XV DE NOVEMBRO, 530 SALA 02 - 1 ANDAR
Bairro / Distrito		**CEP**
CENTRO		89600-000
Município		**Telefone**
4209003 - JOACABA		(49)98816-3922
UF		**País**
SC		1058 - BRASIL
Indicador IE	**Inscrição Estadual**	**Inscrição SUFRAMA**
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	**E-mail**	
	MATHEUS@NUTRICHEK.COM.BR	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	NOTEBOOK ACER PHN16-71-72W6, CI713650HX, 16GB, 512GB SSD, 8G-GDDR6, RTX 4060, WNHASL64, BLACK, FHD16	1,0000	UN	7.759,030

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
NH.QQBAL.005	84713019	2102800

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
	149,000	

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
4711474019080	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
4711474019080	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
7.759,0300000000	7.759,0300000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
1543632690358-0	000001	

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
7.908,03	12,0000	948,960

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
7.908,030	7.908,030	0,0000

Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
17,0000	12,0000	100,0000

Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,000	395,400	0,000

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo

	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
		0,000
Base de Cálculo	Alíquota	
0,00	0,0000	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.563,67	1,6500	108,300

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.563,67	7,6000	498,840

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
7.908,03	948,960	0,000	0,000
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,000	395,400	0,000	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,000	0,000	0,000	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
7.759,030	149,000	0,000	0,000
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,000	0,000	0,000	108,300
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
498,840	0,000	7.908,030	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
34.028.316/7101-51	CORREIOS	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
ISENTO	PRACA DOM PEDRO II N 4-55	BAURU
UF		
SP		

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	CAIXA	
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**
	4,000	4,700

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
007000773291	7.908,030	0,000
Valor Líquido		
7.908,030		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	29/08/2025	7.908,030

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
1 - Pagamento a prazo	15 - Boleto Bancário	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
7.908,030		
UF onde o pagamento foi processado	**Valor do Pagamento**	**Data do Pagamento**
SP	7.908,030	
Tipo de Integração Pagamento	**CNPJ da Credenciadora**	**Bandeira da operadora**
Número de autorização	**CNPJ do beneficiário de pagamento**	**Identificador do terminal de pagamento**
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.1.a

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações de Compra

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	1543632690358-01	

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Recolhimento do Difal sob discussao com a Secretaria da Fazendo do Estado sob Processo Judicial Nº 5053021-19.2022.8.24.0023

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Pedido Cliente: 1543632690358-01, Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 395.40. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaração de Validação do Dossiê de Critérios de Desempate

Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 · comprovação documental e boa-fé administrativa

SETOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA / COMPLIANCE

1. Finalidade

A J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, com sede em Joaçaba/SC, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, declara que o presente dossiê de Critérios de Desempate foi organizado para demonstrar, de forma objetiva e documental, o atendimento aos requisitos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e aos critérios eventualmente previstos no edital aplicável.

2. Validação dos documentos anexados

A empresa declara que os documentos reunidos no dossiê refletem informações institucionais, técnicas, operacionais e de governança da Nutrichek, incluindo, quando aplicável: identificação empresarial, sede, CNPJ e porte; atestados de desempenho contratual prévio; políticas de ética, integridade e relacionamento com o setor público; ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; evidências de treinamento e ciência interna; práticas de mitigação ambiental; e investimentos em tecnologia, governança, controles e rastreabilidade documental.

3. Declaração de veracidade e boa-fé

A Nutrichek declara que as informações apresentadas foram reunidas de boa-fé, com finalidade de subsidiar a análise da Administração Pública, da comissão de contratação, do pregoeiro ou de eventual órgão de controle. Declara, ainda, que os documentos anexados correspondem às práticas internas, registros e evidências disponíveis na empresa na data de emissão desta declaração.

4. Compromisso de complementação

A empresa compromete-se a apresentar documentos complementares, originais, atualizados ou adicionais sempre que solicitado pela Administração. A Nutrichek manifesta expressamente sua total abertura à realização de diligências pela Administração Pública, comissão de contratação, pregoeiro ou órgão de controle, para fins de conferência, validação, saneamento, comprovação da autenticidade dos documentos, verificação dos registros apresentados ou esclarecimento de qualquer informação constante do dossiê, mantendo sua colaboração com o processo licitatório e com os princípios da legalidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo.

Joaçaba/SC, 07 de julho de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.07.07 14:39:37 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80
J.F. Serviços e Alimentação Ltda. — Nutrichek

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.07.07 14:40:58 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira / Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98
J.F. Serviços e Alimentação Ltda. — Nutrichek

Documento de encerramento do dossiê de critérios de desempate, a ser assinado e mantido em conjunto com os anexos comprobatórios.